

## Representantes da Prefeitura debatem cargos e salários da Guarda Municipal

Ao todo, 442 profissionais compõem a instituição, que foi criada há apenas 21 anos



Representantes da Prefeitura de Maricá se reuniram nesta sexta-feira (03/05) na Escola de Governo de Maricá (Emar), no Centro, para um debate sobre a atualização do plano de cargos e salários da Guarda Municipal.

Secretário Geral e de Governo de Maricá, João Maurício de Freitas, solicitou que o comando da Guarda se reúna com todos os profissionais da categoria

para formular uma proposta única.

“Nós precisamos construir uma proposta que garanta o direito do servidor, mas que seja perene, uma segurança para todo o sempre. Então, temos que ter uma discussão clara, objetiva, honesta, com o pé no chão, em que possamos atualizar um plano de cargos”, declarou Joãozinho.

Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop), Julio Cesar Veras, falou sobre a união de sua pasta a órgãos significativos do governo, como o ISSM, o Planejamento, a comissão de concursos, a Procuradoria, a Secretaria de Governo, demonstrando o respeito que à Guarda Municipal e à questão da segurança pública municipal.

“Estamos fazendo algo que nunca aconteceu antes na história da guarda em Maricá, elaborar um plano que seja construído por todos para beneficiá-los durante a carreira e na aposentadoria, de forma que todos tenham participação e voz, numa discussão madura. A primeira proposta foi feita pelo comando da Guarda Municipal. Pedimos para aumentar o número de participantes na comissão, fazendo com que todas as turmas participem e, depois, vamos re-discutir as ideias”, pontuou Veras.

Profissional da Instituição há 20 anos, o comandante da Guarda Municipal, Carlos Eduardo Santos, agradeceu a oportunidade. “Agradeço aos secretários e ao prefeito por essa oportunidade. Procuramos

ter aqui pessoas de todas as turmas da guarda, porque eles vão levar a informação de forma correta e transparente para os demais guardas”, declarou.

**A Guarda Municipal de Maricá**  
A Guarda Municipal de Maricá é nova. Foi criada há apenas 21 anos. Ao todo, 442 profissionais compõem a instituição, que conta com 32 viaturas para o patrulhamento ostensivo. Diariamente, uma média de 90 guardas municipais atuam na cidade nos três turnos.

Em 2017, o prefeito Fabiano Horta, aprovou um plano de cargos e salários para a categoria, que, apesar de ainda não atender os anseios da categoria, foi reconhecidamente um grande avanço para os profissionais, após 15 anos de espera.

Além de uma nova sede, nos últimos anos, a Guarda Municipal colecionou conquistas que incluem uma nova sede, o aumento da frota, os 100% de periculosidade, o armamento não letal e o RAS de R\$ 561,00 que coloca o valor pago em Maricá como o melhor do Brasil. Novidades ainda estão por vir. Foto: Bernardo Gomes

## Maricá realiza encontro literário com alunos de Colégio Estadual

Evento realizado na biblioteca do Cine Henfil contou com a apresentação do primeiro livro solo da autora Valéria Vianna

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Cultura, e em parceria com a Secretaria de Educação, realizou nesta sexta-feira (03/05), na Biblioteca Pública Municipal Professora Leonor Leite Bastos de Souza, no Cine Henfil, no Centro, um encontro com a escritora Valéria Vianna, com os alunos da Colégio Estadual Elisiário Matta.

A roda de conversa reuniu cerca de 15 alunas do 2º ano do Ensino Médio e durante o encontro, que contou com a participação da escritora e funcionária da Secretaria de Cultura, Valéria Vianna, foi apresentado seu primeiro livro solo “Contos do Chinelinho Perdido”, além de diálogos sobre literatura e hábitos da leitura. O músico Ronaldo Valentim também marcou presença no evento.

A obra de Valéria apresenta histórias cotidianas ou “fotografias textuais” – como a autora prefere – que retratam episódios da vida exatamente como poderiam ter sido. Sem buscar exatamente um fim ou uma moral, a escritora reúne textos escritos com criatividade

de e estilo singular.

“Foi uma surpresa muito boa receber esse convite e hoje estar aqui com uma turma só de mulheres, é uma honra. Poder trazer o meu livro, conversar com os estudantes é gratificante. Essa inclusão na escola é importante, aproximar cada vez mais os alunos da literatura é essencial”, pontuou Valéria.

Durante o encontro, um exemplar da sua obra “Contos do Chinelinho Perdido” foi sorteado entre as alunas. Emily Ferreira, estudante de 16 anos, contou a sua experiência no encontro e falou sobre ter ficado na expectativa de receber o livro e ter ganhado o sorteio.

“Eu achei muito divertida a experiência aqui, a música foi ótima para descontrair. A conversa foi leve e todas nós ficamos entretidas com as histórias contadas pela Valéria. Eu queria muito o livro e acabei sendo sorteada, fiquei muito feliz em ganhar, eu vou ler com toda certeza”, disse.

Geovana Moura, também de 16 anos,



falou sobre a força que um encontro formado por mulheres pode ajudar no futuro das crianças.

“Esse encontro foi fundamental porque a literatura pra mim é algo muito importante e o momento de estar aqui, falando sobre livros e sobre a força

das mulheres juntas é muito bom, pois o livro é algo essencial para nós estudantes e vamos passar isso futuramente para outras crianças, foi muito legal estar aqui, é muito bom para mim e para todos que estiveram aqui hoje”, falou a aluna. Foto: Elsson Campos

## Sumário

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>COORDENADORIA DE LICITAÇÕES</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>22</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>23</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE</b>	<b>24</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>24</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>26</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>27</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>27</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>27</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>28</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>28</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>28</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>33</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>33</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

[f](https://www.facebook.com/prefeiturademarica) [@prefeiturademarica](https://www.instagram.com/prefeiturademarica)

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 394, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO SEMAUMENTO DE DESPESAS E ALTERA OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 318, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO QUADRO SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformado um cargo de provimento em comissão, sem aumento de despesa, por extinção de um cargo de Assessor IV e cria um cargo de Subprocurador Geral na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Maricá, de que trata a Lei Complementar 318, de 27/12/2019.

§ 1º São requisitos do cargo de Subprocurador Geral: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, comprovação de exercício de atividade jurídica de no mínimo 03 (três) anos.

§ 2º São atribuições do cargo de Subprocurador Geral:

I - substituir o Procurador Geral da Câmara, na eventualidade de sua ausência, incumbindo-se de seus misteres, notadamente, na órbita das questões jurídicas;

II - representar ao Procurador Geral, no desempenho de suas atribuições administrativas e legislativas;

III - coadjuvar o Procurador Geral na assistência jurídica aos órgãos da Câmara;

IV - auxiliar ou prestar assessoramento, por designação do Procurador Geral, às comissões de Sindicâncias e de Inquérito Administrativo.

V - representação judicial da Câmara por determinação do Presidente ou indicação do Procurador Geral.

§ 3º O Subprocurador Geral ficará lotado na Procuradoria Geral da Câmara.

Art. 2º Altera os anexos V, VI e IX da Lei Complementar nº 318, de 27/12/2019, que passam a vigor com a seguinte forma e redação dos anexos V, VI e IX.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Inclui-se: Anexo V – Nível de Vencimento dos Cargos

Cargo	Tipo	Grade	Amplitude
Subprocurador Geral	CC	22	Sem carreira

Inclui-se: Anexo VI – Matriz de Vencimentos dos Cargos

Denominação	I - Admissão	II	III	IV	V	VI	VII - Teto
Subprocurador Geral							8.000,00

Anexo IX – Quadro Geral dos Cargos

QUADRO GERAL DOS CARGOS

I - CARGOS DE DIREÇÃO - CHEFIA E ACESSORAMENTO

Denominação	Tipo	vagas	GRADE
Subprocurador Geral	CC	1	22
Assessor IV	CC	32	22

DECRETO Nº 1.423, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º, DO DECRETO Nº 1.205, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023"

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da desapropriação, descrito no Decreto nº 1.205/2023, não se trata de imóvel foreiro à União, como aposta no processo administrativo nº 9426/2023, verificou-se a necessidade de alteração da ementa e do art. 1º do Decreto supracitado, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XV, Edição nº 1508 de 04/10/ 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa do Decreto nº 1.205, de 28 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de Lote 03 (três) da Quadra 03 (três) do Loteamento "Praia das Lagoas" com área de 480,00m2, medindo 16,00m de frente para a Avenida Litorânea; 16,00 de fundos limítrofe com parte dos lotes 11 e 36; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, sendo lado direito limítrofe com o lote 02 e pelo lado esquerdo com o lote 04; inscrito no RGI sob o número 46.309 de propriedade de Raffaele Grisolia para a instalação da base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil."

Art. 2º Altera o art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.205, de 28 de setembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel denominado de Lote 03 (três) da Quadra 03 (três) do Loteamento "Praia das Lagoas" com área de 480,00m2, medindo 16,00m de frente para a Avenida Litorânea; 16,00 de fundos limítrofe com parte dos lotes 11 e 36; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, sendo lado direito limítrofe com o lote 02 e pelo lado esquerdo com o lote 04; inscrito no RGI sob o número 46.309 de propriedade de RAFFAELE GRISOLIA para a finalidade pública de instalação da base de apoio as ações de prevenção e salvamento aquático da Secretaria de Proteção e Defesa Civil."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## ATOS DO PREFEITO

TERMO DE POSSE - RECONDUÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024, no Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá – acionista majoritário da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, compareceu o Sr. Gabriel Siggelkow Guimarães, brasileiro, advogado, Carteira de Identidade nº 161.\*\*\*, Órgão Emissor: OAB/RJ, portador do CPF nº 102.\*\*\*-\*\*-\*\*, residente na Rua Antônio Fernandes, nº 22, Santa Rosa, Niterói/RJ, eleito para recondução no cargo de CONSELHEIRO FISCAL, conforme registrado na Ata da Assembleia Geral nº 02/2024, de 21 de fevereiro de 2024, com efeitos a contar de 01/03/2024. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Companhia. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, que lido e achado conforme, assinam. Eu, Fabiano Taques Horta, Acionista Majoritário, Prefeito Municipal, Matrícula: 106.000, lavrei os Termos acima.



Maricá, 21 de fevereiro de 2024.  
Assinatura do Conselheiro Eleito  
Fabiano Taques Horta  
Prefeito do Município de Maricá – Presidente da Assembleia Geral (Acionista Majoritário)

PORTARIA Nº 755/2024.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023 e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar a Subsecretária MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 107808, da atribuição de responder Interinamente pela Secretaria de Economia Solidária, a partir de 02.05.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio de 2024  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 756/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023 e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 107808, com validade a partir de 02.05.2024, do Cargo em Comissão Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio de 2024  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 757/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023 e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear MILENA OLIVEIRA DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 113158, com validade a partir de 03.05.2024, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1, de Secretária Municipal, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.05.2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio de 2024  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 758/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 603.038  
**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente FLAVIA AREIAS VIEIRA COSTA, (PSICÓLOGO), sob matrícula nº 7418, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 06/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de maio de 2024  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

**ATOS CONJUNTOS**

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e 5º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>6.754.588.427,76</b>	<b>6.754.588.427,76</b>	<b>1.233.913.331,28</b>	<b>18,26</b>	<b>1.233.913.331,28</b>	<b>18,26</b>	<b>5.520.675.096,48</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.729.216.796,13</b>	<b>6.729.216.796,13</b>	<b>1.233.793.331,28</b>	<b>18,33</b>	<b>1.233.793.331,28</b>	<b>18,33</b>	<b>5.495.423.464,85</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>367.018.417,86</b>	<b>367.018.417,86</b>	<b>78.688.734,36</b>	<b>21,43</b>	<b>78.688.734,36</b>	<b>21,43</b>	<b>288.329.683,50</b>
Impostos	339.128.813,10	339.128.813,10	72.391.062,71	21,34	72.391.062,71	21,34	266.737.750,39
Taxas	27.889.604,76	27.889.604,76	6.297.671,65	22,58	6.297.671,65	22,58	21.591.933,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>101.008.713,13</b>	<b>101.008.713,13</b>	<b>12.019.455,49</b>	<b>11,89</b>	<b>12.019.455,49</b>	<b>11,89</b>	<b>88.989.257,64</b>
Contribuições Sociais	65.345.429,39	65.345.429,39	5.838.312,57	8,93	5.838.312,57	8,93	59.507.116,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.663.283,74	35.663.283,74	6.181.142,92	17,33	6.181.142,92	17,33	29.482.140,82
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>486.095.007,82</b>	<b>486.095.007,82</b>	<b>80.674.530,24</b>	<b>16,59</b>	<b>80.674.530,24</b>	<b>16,59</b>	<b>405.420.477,58</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	978.130,63	978.130,63	304.952,50	31,17	304.952,50	31,17	673.178,13
Valores Mobiliários	484.263.845,93	484.263.845,93	80.164.780,59	16,55	80.164.780,59	16,55	404.099.065,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	853.031,26	853.031,26	204.797,15	24,00	204.797,15	24,00	648.234,11
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.910.837,07</b>	<b>1.910.837,07</b>	<b>735.766,37</b>	<b>38,50</b>	<b>735.766,37</b>	<b>38,50</b>	<b>1.175.070,70</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	799.279,56	799.279,56	443.870,57	55,53	443.870,57	55,53	355.408,99
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.111.557,51	1.111.557,51	291.895,80	26,26	291.895,80	26,26	819.661,71
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.753.020.876,21</b>	<b>5.753.020.876,21</b>	<b>1.060.157.956,96</b>	<b>18,42</b>	<b>1.060.157.956,96</b>	<b>18,42</b>	<b>4.692.862.919,25</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.840.284.428,65	4.840.284.428,65	877.367.761,73	18,12	877.367.761,73	18,12	3.962.916.666,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	759.986.560,62	759.986.560,62	149.010.556,10	19,60	149.010.556,10	19,60	610.976.004,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	152.675.561,60	152.675.561,60	33.776.354,32	22,12	33.776.354,32	22,12	118.899.207,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	74.325,34	74.325,34	3.284,81	4,41	3.284,81	4,41	71.040,53
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.162.944,04</b>	<b>20.162.944,04</b>	<b>1.516.887,86</b>	<b>7,52</b>	<b>1.516.887,86</b>	<b>7,52</b>	<b>18.646.056,18</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.806.304,19	2.806.304,19	619.643,28	22,08	619.643,28	22,08	2.186.660,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.740.402,84	13.740.402,84	519.229,69	3,77	519.229,69	3,77	13.221.173,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.616.237,01	3.616.237,01	378.014,89	10,45	378.014,89	10,45	3.238.222,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>25.371.631,63</b>	<b>25.371.631,63</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,47</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,47</b>	<b>25.251.631,63</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.246,32</b>	<b>1.246,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.246,32</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.246,32	1.246,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>25.370.385,31</b>	<b>25.370.385,31</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,47</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,47</b>	<b>25.250.385,31</b>
Transferências da União e de suas Entidades	25.370.385,31	25.370.385,31	120.000,00	0,47	120.000,00	0,47	25.250.385,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>452.935.149,42</b>	<b>452.935.149,42</b>	<b>30.538.187,05</b>	<b>6,74</b>	<b>30.538.187,05</b>	<b>6,74</b>	<b>422.396.962,37</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>5.943.072.058,85</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>5.943.072.058,85</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>7.207.523.577,18</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>1.264.451.518,33</b>	<b>17,54</b>	<b>5.943.072.058,85</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	241.145.402,18	241.145.402,18	241.145.402,18	100,00	241.145.402,18	100,00	0,00

Continuação

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024**

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>452.935.149,42</b>	<b>452.935.149,42</b>	<b>30.538.187,05</b>	<b>6,74</b>	<b>30.538.187,05</b>	<b>6,74</b>	<b>422.396.962,37</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>411.366.876,64</b>	<b>411.366.876,64</b>	<b>30.498.334,44</b>	<b>7,41</b>	<b>30.498.334,44</b>	<b>7,41</b>	<b>380.868.542,20</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>72.563.416,32</b>	<b>72.563.416,32</b>	<b>6.120.127,47</b>	<b>8,43</b>	<b>6.120.127,47</b>	<b>8,43</b>	<b>66.443.288,85</b>
Contribuições Sociais	72.563.416,32	72.563.416,32	6.120.127,47	8,43	6.120.127,47	8,43	66.443.288,85
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>327.292.854,24</b>	<b>327.292.854,24</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>7,33</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>7,33</b>	<b>303.292.854,24</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	327.292.854,24	327.292.854,24	24.000.000,00	7,33	24.000.000,00	7,33	303.292.854,24
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.510.606,08</b>	<b>11.510.606,08</b>	<b>378.206,97</b>	<b>3,28</b>	<b>378.206,97</b>	<b>3,28</b>	<b>11.132.399,11</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.060.531,95	3.060.531,95	378.206,97	12,35	378.206,97	12,35	2.682.324,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.450.074,13	8.450.074,13	0,00	0,00	0,00	0,00	8.450.074,13
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>41.568.272,78</b>	<b>41.568.272,78</b>	<b>39.852,61</b>	<b>0,09</b>	<b>39.852,61</b>	<b>0,09</b>	<b>41.528.420,17</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	250.179,69	250.179,69	39.825,12	15,91	39.825,12	15,91	210.354,57
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>41.318.093,09</b>	<b>41.318.093,09</b>	<b>27,49</b>	<b>0,00</b>	<b>27,49</b>	<b>0,00</b>	<b>41.318.065,60</b>
Integralização do Capital Social	41.318.093,09	41.318.093,09	27,49	0,00	27,49	0,00	41.318.065,60
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>6.698.280.762,34</b>	<b>6.939.070.164,52</b>	<b>4.210.594.860,82</b>	<b>4.210.594.860,82</b>	<b>2.728.475.303,70</b>	<b>596.122.667,86</b>	<b>596.122.667,86</b>	<b>6.342.947.496,66</b>	<b>568.971.920,31</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.614.011.591,12</b>	<b>5.840.114.675,57</b>	<b>3.656.711.549,56</b>	<b>3.656.711.549,56</b>	<b>2.183.403.126,01</b>	<b>537.772.167,17</b>	<b>537.772.167,17</b>	<b>5.302.342.508,40</b>	<b>510.655.148,27</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.686.843,18	1.264.038.168,65	428.213.243,05	428.213.243,05	835.824.925,60	169.486.282,97	169.486.282,97	1.094.551.885,68	166.645.950,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.393.314.747,94	4.576.066.506,92	3.228.498.306,51	3.228.498.306,51	1.347.568.200,41	368.285.884,20	368.285.884,20	4.207.780.622,72	344.009.197,99
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>925.483.889,73</b>	<b>940.170.207,46</b>	<b>553.883.311,26</b>	<b>553.883.311,26</b>	<b>386.286.896,20</b>	<b>58.350.500,69</b>	<b>58.350.500,69</b>	<b>881.819.706,77</b>	<b>58.316.772,04</b>
INVESTIMENTOS	917.393.889,73	932.080.207,46	552.383.311,26	552.383.311,26	379.696.896,20	58.014.087,24	58.014.087,24	874.066.120,22	57.980.358,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.590.000,00	6.590.000,00	0,00	0,00	6.590.000,00	0,00	0,00	6.590.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	336.413,45	336.413,45	1.163.586,55	336.413,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	158.785.281,49	158.785.281,49	0,00	0,00	158.785.281,49	0,00	0,00	158.785.281,49	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>392.694.356,91</b>	<b>393.050.356,91</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>33.356.294,20</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>362.707.342,43</b>	<b>30.328.754,70</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>7.090.975.119,25</b>	<b>7.332.120.521,43</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>2.761.831.597,90</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>6.705.654.839,09</b>	<b>599.300.675,01</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>7.090.975.119,25</b>	<b>7.332.120.521,43</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>2.761.831.597,90</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>6.705.654.839,09</b>	<b>599.300.675,01</b>
SUPERÁVIT (XIII)			0,00			0,00			0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>7.090.975.119,25</b>	<b>7.332.120.521,43</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>4.570.288.923,53</b>	<b>2.761.831.597,90</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>626.465.682,34</b>	<b>6.705.654.839,09</b>	<b>599.300.675,01</b>
RESERVA DO RPPS	86.710.045,72	86.710.045,72	0,00	0,00	86.710.045,72	0,00	0,00	86.710.045,72	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>392.694.356,91</b>	<b>393.050.356,91</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>359.694.062,71</b>	<b>33.356.294,20</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>30.343.014,48</b>	<b>362.707.342,43</b>	<b>30.328.754,70</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>358.601.256,91</b>	<b>358.957.256,91</b>	<b>328.862.011,99</b>	<b>328.862.011,99</b>	<b>30.095.244,92</b>	<b>30.303.189,36</b>	<b>30.303.189,36</b>	<b>328.654.067,55</b>	<b>30.288.929,58</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.376.927,81	60.732.927,81	52.814.950,19	52.814.950,19	7.917.977,62	5.999.015,95	5.999.015,95	54.733.911,86	5.984.756,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.305.000,00	1.305.000,00	1.305.000,00	1.305.000,00	0,00	304.082,91	304.082,91	1.000.917,09	304.082,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.919.329,10	296.919.329,10	274.742.061,80	274.742.061,80	22.177.267,30	24.000.090,50	24.000.090,50	272.919.238,60	24.000.090,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>34.093.100,00</b>	<b>34.093.100,00</b>	<b>30.832.050,72</b>	<b>30.832.050,72</b>	<b>3.261.049,28</b>	<b>39.825,12</b>	<b>39.825,12</b>	<b>34.053.274,88</b>	<b>39.825,12</b>
INVESTIMENTOS	30.593.100,00	30.593.100,00	30.593.100,00	30.593.100,00	0,00	0,00	0,00	30.593.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	238.950,72	238.950,72	261.049,28	39.825,12	39.825,12	460.174,88	39.825,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Gabriela Xavier de Oliveira  
Contadora  
CRC RJ-127846/O-7

  
Laurice Souza  
Secretaria de Planejamento  
Orçamento e Fazenda  
Mat 113016

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	1.058.740,68	1.754.661,53	1.401.380,87	0,00	1.412.021,34	9.783.980,64	624.922.557,59	290.206.517,41	283.116.146,12	103.827.688,35	247.762.703,76	249.174.725,10
<b>PODER EXECUTIVO</b>	1.058.740,68	1.754.661,53	1.401.380,87	0,00	1.412.021,34	9.783.980,64	620.544.069,69	288.654.581,66	281.564.210,37	101.001.136,20	247.762.703,76	249.174.725,10
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.487,90	1.551.935,75	1.551.935,75	2.826.552,15	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.378.487,90	1.551.935,75	1.551.935,75	2.826.552,15	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.288.691,04	298.870,38	298.870,38	1.827.218,92	7.362.601,74	7.418.395,72
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	1.114.534,66	1.754.661,53	1.401.380,87	0,00	1.467.815,32	9.983.980,64	634.211.248,63	290.505.387,79	283.415.016,50	105.654.907,27	255.125.305,50	256.593.120,82

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.288.691,04	298.870,38	298.870,38	1.827.218,92	7.362.601,74	7.418.395,72
<b>PODER EXECUTIVO</b>	55.793,98	0,00	0,00	0,00	55.793,98	200.000,00	9.273.505,52	298.870,38	298.870,38	1.812.033,40	7.362.601,74	7.418.395,72
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00	15.185,52	0,00	0,00

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Gabriela Xavier de Oliveira  
Contadora  
CRC RJ-12784610-7

  
Laurice Souza  
Secretaria de Planejamento  
Orçamento e Fazenda  
Mat 113016

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022



**PPT**  
PROGRAMA DE PROTEÇÃO  
AO TRABALHADOR  
**1 ANO**

**O TRABALHO  
COM DIREITOS  
PRESERVADOS  
E SONHOS  
RENOVADOS**

A prefeitura deu uma força, e quem dava duro no dia a dia sem nenhum direito trabalhista, agora conta com o PPT - Programa de Proteção ao Trabalhador. Uma iniciativa inédita que já retirou quase 16 mil pessoas da informalidade garantindo, além de aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade, uma renda extra de meio salário mínimo e mais 10% do seu faturamento todo mês. Um exemplo clássico de um bom negócio para todos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PREFEITURA DE MARICÁ



**maricá**  
**iptu**  
**2024**

**SEU IPTU AGORA É TOTALMENTE DIGITAL!**

Seu IPTU agora é digital, mais moderno e sustentável!  
O carnê não será mais entregue na sua residência.  
Você deverá retirá-lo no **site do SIM**, a partir do dia **8 de janeiro**.

**POLOS DO SIM**

- SIM INOÁ - Avenida Gilberto Carvalho, 1120 (Loteamento Vivendas de Itaipuaçu) (21) 2637-2052 / Ramal 1252
- SIM ITAIPUAÇU - Rua Van Lerbergue, 6766 (Antiga rua 34) (21) 97259-9213 (apenas mensagens)
- SIM CENTRO - Rua Álvares de Castro, 272, Centro (21) 2637-2052 (Ramal 1252) / (21) 2637-2053 (21) 2637-2055 / (21) 2637-3706

**FALE CONOSCO**

- ✉ contatosim@marica.rj.gov.br
- ☎ (21) 96810-2936 (apenas mensagens)
- 🌐 <https://sim.marica.rj.gov.br>

 **Retire o seu carnê aqui.**  
<https://sim.marica.rj.gov.br/iptu>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA  
PREFEITURA DE MARICÁ



MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		<b>15.920.644.074,87</b>
Previsão Inicial		7.207.523.577,18
Previsão Atualizada		7.207.523.577,18
Receitas Realizadas		1.264.451.518,33
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		241.145.402,18
<b>DESPESAS</b>		<b>20.884.301.764,88</b>
Dotação Inicial		7.090.975.119,25
Dotação Atualizada		7.332.120.521,43
Despesas Empenhadas		4.570.288.923,53
Despesas Liquidadas		626.465.682,34
Despesas Pagas		599.300.675,01
Superávit Orçamentário		665.150.843,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.570.288.923,53
Despesas Liquidadas		626.465.682,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		6.168.937.758,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.167.937.758,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.167.937.758,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		<b>39.063.127,36</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas		13.545.307,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas		11.850.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		122.511,70
Despesas Previdenciárias Pagas		122.511,70
Resultado Previdenciário		13.422.796,13
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		<b>62.402.357,59</b>

SIGFIS - Versão 2024

02 maio 2024 14:56:51

Continua ( 1 / 4 )  
 Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas		5.356.659,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas		12.426.853,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas		16.658.501,44
Despesas Previdenciárias Pagas		16.658.501,44
Resultado Previdenciário		11.301.841,74
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		<b>0,00</b>
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	319.099.021,04	298.174.753,48	93,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	384.506.506,45	290.005.636,93	75,42

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>2.869.196,19</b>	<b>0,00</b>	<b>1.401.380,87</b>	<b>1.467.815,32</b>
Poder Executivo	2.869.196,19	0,00	1.401.380,87	1.467.815,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>644.195.229,27</b>	<b>105.654.907,27</b>	<b>283.415.016,50</b>	<b>255.125.305,50</b>
Poder Executivo	639.801.555,85	102.813.169,60	281.863.080,75	255.125.305,50
Poder Legislativo	4.393.673,42	2.841.737,67	1.551.935,75	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

02 maio 2024 14:56:51

Continua ( 2 / 4 )

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>TOTAL</b>	<b>647.064.425,46</b>	<b>105.654.907,27</b>	<b>284.816.397,37</b>	<b>256.593.120,82</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	108.784.132,81	25,00	41,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.917.030,65	70,00	102,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>137.139.393,02</b>	<b>201.479.895,58</b>	<b>223.455.089,50</b>	<b>83.497.271,18</b>
Receitas Previdenciárias	68.569.696,51	100.739.947,79	111.727.544,75	41.748.635,59
Despesas Previdenciárias	1.932.176,63	42.054.682,53	114.390.089,19	170.067.900,73
Resultado Previdenciário	66.637.519,88	58.685.265,26	-2.662.544,44	-128.319.265,14
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>88.796.324,98</b>	<b>73.324.760,10</b>	<b>58.640.387,64</b>	<b>36.495.170,30</b>
Receitas Previdenciárias	44.398.162,49	36.662.380,05	29.320.193,82	18.247.585,15
Despesas Previdenciárias	105.841.148,52	162.185.646,60	164.935.860,09	99.806.165,89
Resultado Previdenciário	-61.442.986,03	-125.523.266,55	-135.615.666,27	-81.558.580,74
<b>Pensões e Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

SIGFIS - Versão 2024

02 maio 2024 14:56:51

Continua (3 / 4)  
Continuação

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	199.209.425,33	15,00	76,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Gabriela Xavier de Oliveira  
Contadora  
CRC RJ-12784610-7

  
Laurice Souza  
Secretaria de Planejamento  
Orçamento e Fazenda  
Mat 113016

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

SIGFIS - Versão 2024

02 maio 2024 14:56:51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO Nº. 296/2020, VISANDO SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1881/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADMINISTRADORA NOVO ESPAÇO LTDA.

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS PREVISTO NO CONTRATO Nº. 296/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº. 142, COBERTURAS NS.º 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – CEM – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB OS NS.º 85.941, 85.942 E 85.943, RESPECTIVAMENTE, PARA ABRANGER AS INSTALAÇÕES DA VARAS DO TRABALHO DE MARICÁ, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, NA FORMA ABAIXO: REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO Nº. 296/2020, COM O FIM DE APLICAR A CORREÇÃO MONETÁRIA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IGP-M, QUE SE TRADUZ NUMA REDUÇÃO PERCENTUAL DE 3,461930%, PASSANDO O ALUGUEL MENSAL DE R\$ 6.165,66 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 5.952,21 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), A PARTIR 01/12/2023.

DO VALOR: R\$ 145.414,44 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº. 296/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2024.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Processo Administrativo n.º 9525/2023.

Objeto: Contratação de empresa para formalização de ata de registro de preço destinada à aquisição de material do Programa Matemática em Jogo - MAJOG que irá atender professores e alunos da Pré-Escola da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino. A Pregoeira do Município de Maricá informa que o pregão supracitado que estava suspenso, tem nova data de realização marcada para o dia: 21/05/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal de Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 14/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2716/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO REALIZAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE MAIS 02 (DUAS) CASAS PARA ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL, TOTALIZANDO 04 (QUATRO) CASAS, BEM COMO, A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE PARA INTEGRAÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL (SEAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO – POP), BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO 1) APRESENTADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2716/2023.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 41.269.447,63 (QUARENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.2424;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 38/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2024

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte

Nº Processo: 0003634/2023

Endereço: Av. 02, qd. 20, It. 08 – Loteamento Barra de Itaipuaçu.

Motivo: Movimentação de terra e corte de talude irregular.

Nº do Auto: 22133

Data da Lavratura: 11/08/2023

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 02 de abril de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte

Nº Processo: 0005590/2024

Endereço: Estrada Joaquim Afonso Viana – São José do Imbassaí (coordenadas: -22,922447 s; 42, 879796 o).

Motivo: Lançamento de poluentes na via pública.

Nº do Auto: 22028

Data da Lavratura: 04/03/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 02 de abril de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte

Nº Processo: 0010438/2023

Endereço: Rua Buganvilha, qd. 25, It. 60 – Condado

Motivo: Movimentação de terra possivelmente irregular.

Nº do Auto: 24620

Data da Lavratura: 22/02/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 02 de abril de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe

Nº Processo: 0010486/2023

Endereço: Rua Buganvilha, qd. 26, It. 15 – Condado.

Motivo: Lançamento de poluentes na via pública.

Nº do Auto: 24668

Data da Lavratura: 22/02/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 02 de abril de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. contribuinte

Nº Processo: 0017655/2023

Endereço: Rua Áurea Barbosa, It. 10, qd. 45 – Balneário Bambuí

Motivo: Realizar manutenção da vegetação sob sua responsabilidade.

Nº do Auto: 22005

Data da Lavratura: 08/01/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 02 de abril de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Condomínio Solar de Jaconé

Nº Processo: 0019309/2022

Endereço: Av. Beira Mar, nº 30 – Jaconé.

Motivo: Movimentação de terra possivelmente irregular.

Nº do Auto: 24622

Data da Lavratura: 26/02/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 02 de abril de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr. munícipe

Nº Processo: 0024752/2023

Endereço: Av. Lagoa de Guarapina – Balneário Bambuí (-22.9300083, -42.7445).

Motivo: Movimentação de terra e construção possivelmente irregular.

Nº do Auto: 24623

Data da Lavratura: 2/02/2024

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 02 de abril de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte

Nº Processo: 0007453/2024

Endereço: Rodovia Oldemar G. Figueredo, qd. 01, It.4 – Parque Ubaitiba.

Motivo: Movimentação de terra/aterro e supressão vegetal sem apresentar as devidas autorizações.

Nº do Auto: 24675

Data da Lavratura: 11/03/2024

Prazo: 07 dias

Maricá, 02 de abril de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.05

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte

Nº Processo: 0007882/2024

Endereço: Av. Ruth Ribeiro, qd. 91, It. 66 – Jd. Interlagos.

Motivo: Atividade no local sem as devidas autorizações.

Nº do Auto: 24632

Data da Lavratura: 11/03/2024

Prazo: 07 dias

Maricá, 02 de abril de 2024

Secretaria da Cidade Sustentável

Andressa B. da Cruz

Secretária da Cidade Sustentável

MAT.113.051



## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0002062/2023  
Endereço: Est. Maria Olympia de Alcântara, qd. 72, lt. 25 – Jd. Interlagos.  
Motivo: Movimentação de terra e início de obras sem as devidas autorizações.  
Nº do Auto: 24628  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
Nº Processo: 0005048/2024  
Endereço: Av. Lagoa de Guarapina – Balneário Bambuí (lat/long: -22.9300083; -42.7445)  
Motivo: Executar obras de construção em possível FMP do rio.  
Nº do Auto: 24671  
Data da Lavratura: 26/02/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
Nº Processo: 0005248/2024  
Endereço: Rua José Floriano Pires, área 6 A – Itapeba.  
Motivo: Realizar manutenção da vegetação sob sua responsabilidade (com as devidas autorizações).  
Nº do Auto: 24864  
Data da Lavratura: 05/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0006104/2024  
Endereço: Estrada Velha de Maricá, qd. 16, lt. 15 – São José do Imbassai  
Motivo: Movimentação de terra possivelmente irregular.  
Nº do Auto: 22029  
Data da Lavratura: 05/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0006106/2024  
Endereço: Estrada Velha de Maricá, qd. 33, lt. 1 – São José do Imbassai.  
Motivo: Autorização ambiental para poda de árvore.

Nº do Auto: 22030  
Data da Lavratura: 05/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) Maria Regina dos Santos Antunes  
Nº Processo: 0007294/2024  
Endereço: Rua 47, qd. 97, lt. 13 – Araçatiba.  
Motivo: Apresentar autorização para poda de árvore.  
Nº do Auto: 24870  
Data da Lavratura: 19/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0007453/2024  
Endereço: Rodovia Oldemar G. Figueredo, qd. 01, lt.3 – Parque Ubaitiba.  
Motivo: Movimentação de terra/aterro e supressão vegetal sem apresentar as devidas autorizações.  
Nº do Auto: 24627  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0007568/2024  
Endereço: Rua 33, qd. 34, lt. 17 – Jd. Interlagos.  
Motivo: Movimentação de terra sem as devidas autorizações.  
Nº do Auto: 24630  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe  
Nº Processo: 0007876/2024  
Endereço: Rua 72, qd. 72, lt. 26 – Jd. Interlagos  
Motivo: Movimentação de terra possivelmente irregular.  
Nº do Auto: 24676  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte

Nº Processo: 0007878/2024  
Endereço: Rua 33, qd. 34, lt. 18 – Jd. Interlagos.  
Motivo: Movimentação de terra sem apresentar as devidas autorizações.  
Nº do Auto: 24677  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0007882/2024  
Endereço: Av. Ruth Ribeiro, qd. 91, lt. 65 – Jd. Interlagos.  
Motivo: Atividade no local sem as devidas autorizações.  
Nº do Auto: 24633  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0010525/2023  
Endereço: Rua Aporema, qd. 48, lt. 24 – Itaocaia Valley.  
Motivo: Construção possivelmente irregular.  
Nº do Auto: 22130  
Data da Lavratura: 10/08/2023  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) contribuinte  
Nº Processo: 0018725/2023  
Endereço: Rua 34, qd. 32, lt. 10 – Jd. Interlagos  
Motivo: Supressão vegetal possivelmente irregular.  
Nº do Auto: 24629  
Data da Lavratura: 11/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) responsável  
Nº Processo: 0021384/2023  
Endereço: Rua 02, qd. A, lt. 15 – Guaratiba.  
Motivo: Realizar manutenção da vegetação sob sua responsabilidade.  
Nº do Auto: 24869  
Data da Lavratura: 18/03/2024  
Prazo: 07 dias  
Maricá, 02 de abril de 2024  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Andressa B. da Cruz  
Secretária da Cidade Sustentável  
MAT.113.051

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

ERRATA:

DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03/05/2024 DO JOM, Nº 1586, PÁGINAS 10-19.

EXTRATO DE ATA Nº 05 DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25539/2023.

Fica alterado o Anexo I conforme abaixo:

ANEXO I - Lista de aprovados nos processos de requerimento de bolsa auxílio do primeiro semestre de 2024 do Programa Passaporte Universitário.

REQUERENTE	QUANTIDADE DE UFIMAS	CURSO	INSTITUIÇÃO	EDITAL
ACHIER AMORIM PITANGA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ADRIANA DE OLIVEIRA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ADRIANA MACIEL DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ADRIANA REIS TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ADRIANE SANTANA DA SILVA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ADRIANO OLIVEIRA DIAS	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
ADRYELLE PEREIRA VIEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ALESSANDRA ALVARENGA DE LIMA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ALEX ALVES DOS SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ALEXANDER PEREIRA JUNIOR	6.6	Odontologia	Vassouras	10/2023
ALEXANDRA SILVA FALCÃO	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA BRITO	6.6	Odontologia	Vassouras	07/2019
ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
ALICE ARAUJO ELIZEU	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ALINE SILVA DA CRUZ SCOFANO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ALYSON CONCEIÇÃO SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
AMANDA BARBOSA AGUIAR	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
AMANDA DA COSTA SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
AMANDA DA SILVA PINHEIRO	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
AMANDA DE SOUZA SARAIVA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
AMANDA ESTEVES REBELO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
AMANDA MIGUEZ CARDOSO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
AMANDA OLIVEIRA DA COSTA MOREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
AMANDA PEREIRA BORGES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
AMANDA SOUZA MARINS	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
AMANDA VICTORIA BOUERES DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANA ALICE CARDOSO DE SÁ FREITAS	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
ANA ALYSSE RIBEIRO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
ANA BEATRIZ SANTOS DA ROCHA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
ANA BEATRIZ VIEGAS CARREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANA CARLA SOTTO STRUFALDI MARQUES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
ANA CAROLINA BRAGA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	09/2021
ANA CAROLINA KLEIN DOS SANTOS	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
ANA CAROLINA KUNTZ C DOS SANTOS GUERRA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ANA CAROLINA LOPES GONÇALVES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019

ANA CAROLINA OLIVEIRA ALMEIDA DE MELO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ANA CAROLINA SUAREZ POLIDO	6.6	Medicina	UniFeso	02/2019
ANA CÁSSIA GONZALEZ DOS SANTOS ESTRELA	6.6	Medicina	UniFeso	05/2019
ANA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANA CLARA DORNELLAS GODAR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANA CLARA FIUZA PEREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	02/2019
ANA CLARA PARETO VALE	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
ANA CRISTINA BRAZ DA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANA KAROLAYNE MACHADO PEREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ANA KAROLYNE URBANO BAPTISTA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANA KELLE ARAUJO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANA LIVIA RODRIGUES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
ANA LUIZA FURTADO DE FIGUEIREDO	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
ANA PAULA DE JESUS DA SILVA TORRES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANA PAULA DOS SANTOS COSTA MAIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANA PAULA OLIVEIRA SANTANNA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANA VITORIA OLIVEIRA PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANDERSON VINICIUS MARINS RAMOS OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANDIA TARDIN DA CONCEIÇÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANDRÉ FELIPE CORRÊA RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANDRE MACHADO FONSECA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ANDREA MATOSINHOS	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ANDRÉIA MORENO GONÇALVES	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
ANDRESSA CAMPOS ESTEVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
ANDRESSA LEMOS PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANDREZA COELHO ROSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANDREZA MACEDO TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANDRIELY SODRÉ ROSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANE JULIANE BARBOSA COUTINHO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ANNA BEATRIZ DE AGUIAR MENEZES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ANNA BEATRIZ MOREIRA DO AMARAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ANNA CLARA BARRETO COSTA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ANNA CRISTINA FREITAS CAMPOS	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
ANNA KAROLYNA DE SOUZA ABREU	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANNA LOISE DA CRUZ GONÇALVES	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ANNA LUISA YAZEJY DE MELLO ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ANTONIO JOSE PACHECO DANTAS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ARIANA PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ARTHUR MATOSINHOS RODRIGUES	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
ARTHUR PENHA CASTRO DE AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

BARBARA ALVES DA SILVA DO PATROCINIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
BÁRBARA SOARES DE MENDONÇA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
BEATRIZ DE ABREU VIEIRA BECKER	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
BEATRIZ GONÇALVES LIGEIRO DA SILVA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
BEATRIZ MARTINS DE SOUSA PENHA GOMES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
BEATRIZ NASCIMENTO DE CARVALHO COELHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
BEATRIZ SANTIAGO CARDOSO NOGUEIRA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
BEATRIZ TRAJANO COSTA DA SILVA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
BEATRIZ VIANA LOPES SOUZA E SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
BRENDDA LEE LOUREIRO DE MORAES	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
BRISA CREMONIN OKAMOTO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
BRUNA FERRAZ VIEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
BRUNO DE ASSIS XARIFA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
BRUNO DE OLIVEIRA CORDEIRO	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	09/2021
CAIO HENRIQUE DE MACEDO NOGUEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CAMILA DE AMORIM MATTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
CAMILA DOS SANTOS COITINHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CAMILA FARENZENA RAUBACH	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
CAMILA FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
CAMILA MIRANDA PAULINO PINHEIRO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
CAMILLA IZABELE FERNANDES DE SOUZA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
CAMYLLLE LUANA DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
CARINA DE SOUSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CARINE SOUZA SANTANA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
CARLA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA NANJI	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
CARLA FERNANDA MONTEIRO DO CARMO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CARLLA ALESSANDRA SILVA PEREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
CARLOS FELIPE ALVES DOS ANJOS	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
CARLOS GUILHERME SOUZA QUINTANILHA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
CARLOS MAGRANI ADRIAZOLA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CAROLINA VIEIRA DE SOUZA MELO PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
CAROLINE ANDRADE DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
CAROLINE PEREIRA CAETANO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
CAROLINE VITORIA DE OLIVEIRA LIMA	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
CASSIO JOSE ESTRELA RANGEL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

CATARINA LEAO TEIXEIRA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
CATELINE SANTANA ROCHEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
CAUÃ ROCHEDO RODRIGUES	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021
CAUÊT ROCHEDO RODRIGUES	6.6	Odontologia	Vassouras	10/2023
CECYLIA LUIZA NONATO SOTERO GOMES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
CHARLES FREIRE DA SILVA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
CHRISTIANE OLIVEIRA DE MAGALHÃES COUTO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
CHRISTOPHER DE SOUZA PONTES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
CLARA VALENTE FREITAS	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
CLAUDIA LINS ALEXANDRE DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
CRISTINA AZEVEDO FIGUEIREDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA E MENESES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
CRYSTIANE QUINTANILHA MOURA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
CYNTHIA FERREIRA VILELA COSTA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
DANIEL TAVARES DOS SANTOS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
DANIELE CRISTINA MODESTO ZAGO	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
DANIELLA DA SILVA MACEDO LUIZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
DANIELLE GONÇALVES DE AZEREDO FIGUEIREDO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
DANIELLE LUIZA DA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
DANIELLE OLIVEIRA PARREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
DAVI PITANGUEIRA LEITE DA SILVA CRUZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
DAVI SANTOS PEREIRA DIAS	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
DAVI SOARES DE MENDONÇA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
DAYANE ALICE GOMES DE LIMA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
DAYANE DA SILVA DE JESUS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
DEBORA SERENO PERES	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
DENYZE DOS SANTOS RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
DHYOGO PEREIRA SINIONATO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
DIEGO CARDOSO CAMACHO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
DIEGO PACHECO RODRIGUES	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
DIOGO NELSON RODRIGUES NORONHA	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
DYEGO SOUZA COSTA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
EDUARDO COSTA LIMA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ELAINE RANGEL DE OLIVEIRA MARTINS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ELIANE ALVES DE AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ELIZETE ALVES MOREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
ELLISA DIAS DOMINGOS	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
EMANUELA DE OLIVEIRA MOURA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
EMANUELE FERNANDES DE AZEVEDO BRAGA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
EMILY DE OLIVEIRA MONTEIRO	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
EMILY GUSMAO DE MENDONCA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019



ENZO LORETO BERARDINI NANCI	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
ERENICE DOS SANTOS PACHECO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
ERICK MONTES DA SILVA FILHO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
ESTEFANI RAUBER DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FABIO JOSÉ ABREU CAMISÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
FABIOLA OLIVEIRA BARROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
FABRICIO RODRIGUES DA ROSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FELIPE ANDRADE CAVALCANTE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
FELIPE ANDRÉ DE OLIVEIRA GOMEZ	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
FELIPE RODRIGUES DE SA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
FERNANDA ALBERNAZ FLÔRES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FERNANDA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
FERNANDA FIGUEIREDO DE ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
FERNANDA NOBRE NAHOM MEDEIROS POZZATO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
FERNANDA SANTANNA COUTINHO MANSSUR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
FERNANDA SOARES RODRIGUES DO ROSARIO	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
FLÁVIA EMILY OLIVEIRA CIZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
FLÁVIA FERNANDES DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FLAVIA GABRIELLE PINHEIRO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
FLAVIA ROSSATO SANTORIO DA CONCEIÇÃO	6.6	Odontologia	UniFeso	02/2019
FLORA MARIA COSTA DE CARVALHO	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
FRANCIELLE DA SILVA LEMOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
FRANCISCA PAMELA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
FRANCISCO JOSE MARTINS XIMENES JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
FRANK TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
GABRIEL ALVES DE SOUZA DUARTE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
GABRIEL DE SOUZA FREITAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
GABRIEL EDUARDO SOUSA CARRENO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
GABRIEL FIGUEIREDO MARQUES CORRÊA MOURÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
GABRIEL MONTEIRO BRAGA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
GABRIEL PEREIRA BORGES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	10/2023
GABRIEL SANTOS CARDOSO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
GABRIEL TEIXEIRA GUIMARÃES DA FONSECA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
GABRIELA PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
GABRIELA RODRIGUES PAULO PALHAES	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
GABRIELA SOARES SILVEIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
GABRIELLE BREVES DONOLA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
GABRIELLE DE SENA MARTINS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
GABRIELLE SOUZA DA FONSECA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
GABRIELLY DA COSTA SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

GABRIELLY DA PAIXÃO ANJOS DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
GABRIELLY DE FREITAS ARAUJO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
GIORGIANE SANTANA MOREIRA LOBO	6.6	Odontologia	UniFeso	02/2019
GIOVANA DOS SANTOS DOMINGUES CLAUDIO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
GIOVANNAALMEIDA RODRIGUES	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
GIOVANNA DANTAS BRITO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
GIOVANNA REIS NUNES SARAIVA DE AMORIM	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
GIOVANNA SARLO DE ALMEIDA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
GISELE SIQUEIRA ALVES DE SOUZA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
GLAUCIA DOS SANTOS ALVES	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
GLAUCIA DOS SANTOS ALVES DA PAZ DIAS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
GLÓRIA PATRICIA DA SILVA FERREIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
GRACE KELLY SOBREIRA PINHEIRO	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
GRACIANE ANTUNES DE ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
GUSTAVO BERNARDO DIAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
HAILA DA SILVA SANDERS LIMA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
HELIO DIAS PEDROSA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
HERICK DA FONSECA FRAGOSO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
HUGO FERNANDO DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
HYAGO LUZ ANDRADE CORRÊA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
IASMYN DA SILVA RIBEIRO	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
INGRID DE CASTRO GUIMARÃES RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ISABEL CRISTINA LUIZ ALVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ISABELA CRISTINA BRITO DE AQUINO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ISABELA PEREIRA COIMBRA DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ISABELLE BARRETO GONÇALVES	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
ISABELLE DE ABREU MACEDO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
ÍTALO CASTRO ANDRADE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ITALO SILVA LOBO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
IZANE DA CONCEICAO BRAGA FIDELIZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
JADE LEAL GOULART COUTINHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JAN MICHEL DOS SANTOS CAMILLO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JAQUELINE BENEDITO DOS SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
JARDEL CARVALHO RESENDE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
JEAN FERNANDES VEIROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JEAN SOARES PINTO	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
JENNIFER CONCEICAO GOMES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JESSIANE BARBOSA DE ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JESSICA BRANCO PEREIRA SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
JÉSSICA CORRÊA BATISTA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
JÉSSICA DE SOUZA CUNHA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

JESSICA FERREIRA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
JESSICA MARIA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JESSICA MILARDE MACHADO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JESSICA PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
JOÃO GUILHERME DE AZEREDO RAMOS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JOÃO PAULO CAVALCANTE LIMA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
JOÃO PEDRO RODY DA CUNHA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
JOÃO VICTOR DE JESUS ARAÚJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JOAO VICTOR MAIA PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JOICE DE SOUZA FERNANDES AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JOSE DAVID GERMANO CANTUÁRIA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
JOYCE VICENTE DIAS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JUAN CARLOS MUNIZ REIS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JULIA CROCAMO HENRICI	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
JULIA DE OLIVEIRA DO SOUTO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
JÚLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
JULIA GOMES PINTO	6.6	Odontologia	UniFeso	02/2019
JÚLIA GONÇALVES DE MARINS	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
JULIA MARTINS NUNES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
JÚLIA MUNIZ DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
JULIA NEVES SOARES	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JULIA RAMOS DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	09/2021
JULIANA ALVES PONTES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
JULIANA BRAGA DA COSTA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
JULIANA DE OLIVEIRA LESSA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
JULIANA DOS SANTOS MAIA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
JULIANA FERNANDES FONSECA PALTRINIERE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JULIANA MOURA TAVARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
JULIANA RODRIGUES CARVALHEIRA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
JULIANA VARGAS PIMENTEL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
JULIANNA SILVA MATARUNA DA CRUZ	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
JULLIANA VIEIRA PEREIRA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
KAILLANY MARCELLO RODRIGUES	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
KAMILA COSTA DE ALCANTARA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
KAMYLLA MACIEL MARTINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
KAREN DOS SANTOS DIAS	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
KARLA DE FREITAS ZERBINATO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
KARLA LACERDA CALABROT FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
KARLA LETICIA SANTORO DOS SANTOS NUNES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
KAROLINE MELLO QUINTANILHA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
KATIA REGINA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
KAWAN BELIZARIO BATISTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
KELLER ÂNGELO SILVA JÚNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

KELLY CRISTINE LYRA PAIVA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
KELLY DA COSTA BORGES	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
KEROLINE AMANCIO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
KETLEN SHAIANE TAVARES DA SILVA JACINTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
KETLEYNN FERNANDES DE SOUZA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
KEVELYN ANDRADE DORMUND	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
KHRYSTAL RAFAELLA SILVA DE SOUZA BARBOSA	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
KLARA VANESSA BARBARA SILVA DE SOUZA COUTINHO	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
LAIS SILVA MOTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
LAIZ DE OLIVEIRA JARDIM SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LARISSA ANTUNES RANGEL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LARISSA ASSUMPÇÃO GIMENES DE SOUZA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
LARISSA DA SILVEIRA MATTOS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
LARISSA DE OLIVEIRA FREITAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LARISSA DO NASCIMENTO FONTELA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LARISSA RIGUEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LAURA BITTENCOURT FERNANDES	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
LAURA PENZIN LUVIZOTTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LAVYNIA PONTES PEREIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
LAYNY DA SILVA SANTOS	6.6	Odontologia	Vassouras	07/2019
LAYS DE LIMA MARINHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LAYS PEIXOTO DE MENEZES PAULINO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
LEANDRO TEIXEIRA TAVARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LEIDELENE DOS SANTOS LIMA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LETÍCIA MORGADO PAIXÃO FIGUEIREDO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
LETICIA OLIVEIRA SOARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LETICIA PIMENTEL E SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LETÍCIA QUEIROZ BATISTONE	6.6	Odontologia	Vassouras	07/2019
LETÍCIA VITÓRIA ALVES DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LEYDIANE SANTOS DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LÍGIA ROSA FARIAS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
LIVIA ROCHA FIGUEIREDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LORENA ALVES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LORENA TORRES DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
LORRAINE FERNANDES DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LORRAN DA COSTA CRUZ NASCIMENTO	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
LORRAN RAMOS GAGO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
LUANA APARECIDA VIDAL DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LUANA DE LIMA SIAIS	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
LUANA GABRIELA DOS SANTOS MAIA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
LUANA MACHADO FONSECA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
LUANA RODRIGUES GUSMAO DO NASCIMENTO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019

LUANNA DE OLIVEIRA SOARES CAMARA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
LUCAS AMANCIO CORDOVIL BARRETO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LUCAS DE PAULA PEREIRA BITTENCOURT	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LUCAS FUENTES LEAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LUCAS PIMENTEL DUTRA PEREIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
LUCAS PINHO DA CRUZ ZUQUI	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LUCAS SANTOS COUTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LUCIANA MENEZES RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LUCIANA NORAT GUIMARÃES VALLE TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LUCIANA OLIVEIRA CAETANO	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
LUCIANA SILVA ZANAZI DA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LUCIVANIA MANGUEIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
LUCY CAMACHO DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LUDMILA SILVA DO CARMO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
LUDYMILA DE LIMA SOARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
LUIZ FELIPE SANTANNA DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
LUIZ RICARDO DUARTE GUEDES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
LUIZA BARBOZA COCKLES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MAGNO FAQUETIM DE ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MANOELA CORREA ALMEIDA ALVES	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
MANOELA FARIA NEVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARCELLA ROCHEDO RODRIGUES	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021
MARCELLY CERQUEIRA DA LUZ ANDRADE CORREA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARCELLY RODRIGUEZ MEIRELES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARCELO BATISTA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARCIELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA ASSUMPTÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARCO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MARCOS DA SILVA VASCONCELLOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
MARCOS VINICIUS DE SOUZA CHAVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MARCUS HENRIQUE PUREZA CARDOSO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA LEAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARIA CAROLINA DA SILVA AFONSO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MARIA CLARA QUEIROZ LOPES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MARIA EDUARDA COELHO CORTE REAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DOS ANJOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARIA EDUARDA EMI FERREIRA OBA	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
MARIA EDUARDA SOUSA LOUREDO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023

MARIA EDUARDA TINOCO COUTINHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA AMADOR	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
MARIA FERNANDA DE SOUZA LEMOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MARIA FERNANDA NUNES CORMACK	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARIA LUIZA NERY	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
MARIA NATHÁLIA PINHEIRO PINTO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
MARIA RITA DO NASCIMENTO R. PERCINCULA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MARIA RONIZE DE LIMA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARIANA ALMEIDA RODRIGUES	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
MARIANA CARRIELLO COUTINHO DE SOUZA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
MARIANA WALDHELM DE CARVALHO MUZI	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
MARINA BRIZOLA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
MARINA CARILO MARQUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARINA SOARES HENRIQUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MARISTELA CUNHA CAMACHO SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MARISTELA PEREIRA GARCIA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
MARLLON AMÂNCIO CORDOVIL BARRETO	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	09/2021
MARYANNA DA SILVA FREIRE RODRIGUES	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
MARYARA GONCALVES DE ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
MATEUS VELASCO DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MATHEUS DA SILVA ALVARENGA	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
MATHEUS GABRIG DE OLIVEIRA FREITAS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
MATHEUS RODRIGUES DE MEDEIROS	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
MATHEUS RODRIGUES GONÇALVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MATHIAS SAMUEL SOUZA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
MAURICIO DE ARAUJO COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MAURICIO RODRIGUES TEIXEIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
MAYARA AGUIAR FERREIRA NUNES NOGUEIRA DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
MAYCON SIMIONE MARQUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MICHEL DOS SANTOS	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
MILENA DA COSTA MOTTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MILENA DOS SANTOS RAMOS THEODORO	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
MILENA MUNHOZ DE LUCENA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
MILENA SABINO E SOUSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MONICA BARBOZA VAZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
MONIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
MONIQUE GARCIA PEREIRA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
MURILLO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019



MYLENNNA CAMPELO RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
NALAH DE ALMEIDA TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
NATALIA DE LIMA ANTUNES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
NATALIA DE OLIVEIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
NATÁLIA GOMES ARAÚJO DE OLIVEIRA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
NATALY MONTEIRO DIAS DE SOUZA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
NATAN AMARAL DE SOUZA	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
NATAN AUGUSTO DO AMARAL MONTEIRO	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
NATANY MARQUE FERNANDES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
NATHALIA PORTELA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
NATHALY MATOS PORTELLA	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
NELIO CESAR DE LIMA ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
NICOLE LETELBA CARVALHO FERREIRA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
NICOLE RIBEIRO CARDOZO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
NILDA ARAÚJO CARDOSO COELHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
OHANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ORLANDO PEREIRA DE SOUZA JR	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
PÂMELA NUNES MARINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
PATRICIA DE ALMEIDA MAGALHAES	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
PATRICIA DE MENEZES CONCEIÇÃO	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
PATRICIA MARIOTTI DA SILVA LORETO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
PATRICIA SA DOS SANTOS SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
PAULA FONTES CARVALHO DOS SANTOS	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
PAULO ROBERTO QUEIROZ DE ARAUJO JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ORNELAS	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MELLO REIS	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
PEDRO PIETRUCCHI NETO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
PHILLIPE DOS SANTOS CUNHA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
PHILLIPE SCHLEZT MORENO	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	02/2019
PIETRA BARROS DE FREITAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
PRISCILA DE BRITO SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
PRISCILLA TISSI GARCIA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
RACHEL DJMAL DANTAS	6.6	Medicina	Vassouras	07/2019
RAFAEL PITA PEREIRA	6.6	Odontologia	UniFeso	10/2023
RAFAEL VENANCIO DO AMARAL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
RAFAELA CLAUDIA COSTA DA SILVA	6.6	Odontologia	Vassouras	10/2023
RAFAELA PALHETA BOTELHO CRISTONI	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
RAFAELLA LUZITANO RODRIGUES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	07/2019
RAÍSSA GONÇALVES OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
RAPHAEL SANTIAGO CARDOSO NOGUEIRA	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
RAPHAEL VECCHIATTI BARBOSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019

RAPHAELA VALENTE DE ALMEIDA ITO	6.6	Medicina	UniFeso	09/2021
RAQUEL SILVA FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
RAYSSA VICTORIA DE ALMEIDA RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
REBECCA PINTO PEREIRA FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
RENAN PRAXEDES SIQUEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
RENATA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
RENATA QUADRA AZEVEDO ESTEVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
RENATO ASSUMPTÃO GIMENES DE SOUZA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
RHAYANA MARCHON GOMES ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
ROBERTA DA SILVA FLORENTINO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ROBERTA GEMAQUE BRETZ	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
RODRIGO DE ASSIS XARIFA	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
ROGÉRIO AMARO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
ROGÉRIO XAVIER VIANNA JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ROSANGELA DA COSTA NORONHA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
ROSILENE MENDONÇA DE OLIVEIRA GONÇALVES	6.6	Odontologia	Vassouras	10/2023
RUAN ESPINDOLA SOARES DE ANDRADE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
SABRINA BEZERRA DA COSTA OLIVEIRA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
SABRINA DE BRITO MELO	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
SABRINA INOCENCIO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
SAMARA CÂMARA FONSECA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
SAMARA COUTINHO PORTO	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
SAMARA SOARES TORRES DA CRUZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
SAMYA KARIN RAMOS DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
SANDRA GABRIELLE VIANA DA SILVA	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021
SANDRA KAROLINE DE SOUZA VIANA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
SANDY DOS PASSOS FRAUCHES	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
SARA LIMA DE JESUS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
SAYURI IRIE MADEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
SHAIEL JOOEM RIVAS URRUTIA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
SIMONE BARRETTO PALMEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
STÉFANO BARROS DE MATTOS CÔRTE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
STEFANY CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
STEFANY DA SILVA ILOYA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
STEPHANIE CRISTINA GONCALVES RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
STEPHANIE FERNAR LOHR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
SUELEN CUSTODIO DA COSTA PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
SUELEN RENATA FONTES DOS SANTOS GOMES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
SUELLEN CRISTINA DA MOTTA DUTRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
SUSANA DE OLIVEIRA BASTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019

SUZANA DE ALMEIDA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
TAIANE ANDRADE DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
TAINÁ BARBOSA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
TAINA KETLEY DO NASCIMENTO ROSA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
TALITA DA SILVA NEVES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
TAMAR MACHADO DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
TASSIA NOGUEIRA D OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
TATIANA SILVA DA CUNHA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
TAYNÁ PORTO DOS SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
THAIANE CRISTINA MARTINELLI	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
THAINA SILVA DE CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
THAINÁ SILVA RANGEL	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
THAIS VIANA LOBO	6.6	Medicina	UniFeso	07/2019
THALITA RODRIGUES DE BARROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
THAMIRES FLORENTINO DOS SANTOS	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021
THAMIRES R SANTA ANNA TEIXEIRA ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
THAMYRES ALMEIDA FERREIRA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
THAMYRES CRISTINA MARTINELLI	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	02/2019
THASSIANE VIEIRA PAVÃO	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
THAYANE FREITAS LOPES AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
THAYNA DAS NEVES SANTANA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
THIAGO DIAS BASTOS DE AZEVEDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
THIAGO FREITAS BARRETO FERNANDES	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
THIAGO MARINHO PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
THREYCE ALMEIDA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
THUANY CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
THYANNE BAPTISTA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
TÚLIO QUINTANILHA BEZERRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
TYFANI CAROLINE SAMPAIO DE CASTRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
VANDA SANTI DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VANDERLEI DOS SANTOS VELHO JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VANESSA CAMPINHO DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
VANESSA CARRARINE FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
VANESSA DA SILVEIRA VIANA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
VANESSA FIGUEIREDO DE SA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
VANESSA PERES AZEVEDO TEIXEIRA	3.3	Medicina	S.E. Estácio de Sá	05/2019
VANESSA SANTOS ANTUNES PACHECO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
VERA LUCIA FREITAS DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VICTOR COSTA REVELLES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
VICTOR DE SOUZA MARINS	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
VICTOR MATHEUS DE OLIVEIRA SOARES	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
VICTORIA DOS PASSOS MARUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
VICTORIA GONZALEZ NEVES	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019

VICTORIA SIQUEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
VICTORIA TELLES DE LIMA MAGALHAES	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
VICTÓRYA GUIMARÃES DA SILVA BERNARDES	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
VINÍCIUS DE MELLO MATTA DA SILVA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
VINÍCIUS OLIVEIRA FLORENTINO	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
VINÍCIUS PONTES DE SIQUEIRA OZON IMBROSIO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
VINICIUS RODRIGUES PORTO DE CARVALHO	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
VITHORIA CRISTINNE AZEVEDO DA SILVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	03/2019
VITOR LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	6.6	Odontologia	UniFeso	07/2019
VITOR RODRIGUES PAULO PALHAES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VITOR SALGADO PRESTA	6.6	Medicina	Vassouras	10/2023
VITÓRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
VITÓRIA DOS REIS LACERDA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	03/2019
VITORIA MARIANA FERREIRA LEITE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
VITÓRIA RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VITORIA VALENTE GOES NASCIMENTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
VITTORIA COIMBRA MACHADO	6.6	Odontologia	Vassouras	09/2021
VIVIAM SODRE CASTRO DE AQUINO E SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	02/2019
VIVIANE CRISTINA TEIXEIRA MOREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
WALDO JOSE DA ROCHA JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
WALLACE DE LIMA TAVARES ARAGÃO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
WALLACE LIMA DA SILVA COELHO	6.6	Medicina	UniFeso	03/2019
WALLACE RODRIGUES MACAU	6.6	Odontologia	UniFeso	03/2019
WANESSA RANGEL CARVALHÃES	6.6	Odontologia	UniFeso	09/2021
WINYCIUS BARROS SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	07/2019
YAGO CARDOSO AMORIM	6.6	Medicina	Vassouras	09/2021
YASMIN CARVALHO QUINTANILHA	6.6	Medicina	UniFeso	10/2023
YASMIN LUCENA DE ARAÚJO	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	09/2021
YASMIN PALOMA FERREIRA BASTOS MENDES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
YASMIN SOUZA COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
YGOR VIEIRA GARRITANO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	09/2021
YURI SPERLING DA SILVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023
ZALY DA COSTA COELHO JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	10/2023

## EDITAL 012/2023 – Listagem alunos aprovados

REQUERENTE	QUANTIDADE DE UFIMAS	CURSO	INSTITUIÇÃO	EDITAL
ADEMIR FERREIRA RODRIGUES GUERRA	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
AGATHA RIBEIRO VIANA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
AGNÊS CLEMENTE FABRICIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ALICE MAGALHÃES MARINS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023

ALINE IZIDRO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ALVARISTO ASSIS JUNIOR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
AMANDA ANNUNZIATA CORREA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
AMANDA ERASMI FREIRE PONTES	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
AMANDA VIEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ ANTUNES GARCIA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ INACIO ALVES RIBEIRO	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ MONTEIRO PINHEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA BEATRIZ PEREIRA MARINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA BEATRYZ DA SILVA BAPTISTA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ANA CAROLINA CARVALHO DE FIGUEIREDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA CAROLINA DE MATTOS FERNANDEZ	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
ANA CAROLINA MOREIRA DE CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA CAROLINE JARDIM MELLO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA CLARA DE JESUS PACHECO DA FONSECA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA CLARA TOELP MACHADO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA FLÁVIA SOUZA DINIZ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANA LETÍCIA ALMEIDA MIRANDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANDERSON DE MENDONÇA ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANDRE DE SOUZA FERREIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ANDRESSA CRISTINA PAZ CUSTODIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ANGELO DOS REIS MATTOS	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ANNA LUIZA DIAS TERROSO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ARTHUR FELIX MARTINS OPIHAR	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ASLEY RAFAELLA BARBOSA DA SILVA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUSA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
BARBARA ANDREOLI DE FREITAS OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
BEATRIZ MUNIZ DE MORAES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
BEATRIZ SUASSUNA COUTO RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
BIANCA MORETTI MARTINS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
BRUNA MARIS HENRIQUE GOMES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAIO DA SILVA FREIRE RODRIGUES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAIO VELASCO DE FREITAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAMILLA ROCHA MARQUES DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAMILLE AGUIAR CALDEIRA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
CAMILLY SOARES PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAROLINA CANDIDO PEREIRA SANTANA	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
CAROLINA DROUGAS AMARANTE	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023

CAROLINA MAIA DE MORAIS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAROLINA PAULA FERNANDES BORGES	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
CAROLINA RAMOS SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CAROLINE MENEZES DA SILVA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
CATHERINE CUPELLO	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
CAUAM FERREIRA CASTRO VIVAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CHARLENE PONTES DE ABREU	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CHEMAM VELOSO ALMEIDA JUNIOR	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
CHRISTIANE DE SOUZA ULMO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
CLARA ALBUQUERQUE ROCHA DE OLIVEIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
CLARA BARRETO PACHECO VALENTIM	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
CRUSCHELSC ISMAEL MARTINS DE MENDONÇA	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
DANYELLI ABREU MOURA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
DAVY MONTEIRO DE OLIVEIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
DÉBORA DE SOUZA PONTES VELASCO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
DIEGO DE SOUZA MOURA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
EDUARDA DO AMARAL COSTA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ELIS VITORIA DE LIMA DOS SANTOS JOAQUIM	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ELIZABETH PERKLES MEDA	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
ELOIZE DE MELLO	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
ERIC GONCALVES MARGARIDO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
ERICA JORJANA TRIGOLI DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
ERICK MARQUES MANOEL	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
ERIKA TAVARES PINTO CAMPOS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ESTER JOHANN DOS SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
ESTHER NOVATO DE MAGALHÃES	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
EVELYN LORENA SILVEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
FABIANA ANTUNES NOGUEIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
FELIPE DE ABREU MORAIS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
FELIPE LIMA DE MELLO	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
FERNANDA DA SILVA MACHADO	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
GABRIEL CONCEIÇÃO DE SOUZA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
GABRIEL FERNANDES SORENSEN	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GABRIEL FONSECA DE MENEZES CAPITA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GABRIEL OTAVIO MACHADO PINHEIRO	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
GABRIELA ARRUDA MACHADO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GABRIELA SOUZA DO CARMO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
GABRIELLA LEAL DINIZ	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
GABRIELLA PINTO FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GABRIELLE PEREIRA LOPES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023



GABRYEL LUCAS MATERA MUNIZ	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
GEOVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GEOVANNA COSTA BALBINO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GILBERTO GONZAGA SOUSA JÚNIOR	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
GIOVANA SODRÉ VIEGAS DE BARROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GIOVANNA ALVES VELASQUE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GIOVANNA MATOSINHOS RODRIGUES	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
GIOVANNA SOUZA CHRISTA CAÇÃO	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
GISELE MENDES MARTINS MORAES DE JESUS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GIULIA TINOCO DE SOUZA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
GLEICE LEAL MARTINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
GUILHERME CASSIANO TEIXEIRA DA SILVA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
GUSTAVO SOUZA DAUMAS DE ARAUJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
HEITOR ALVARES COSTA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
IGOR MAIA BASTIANI	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
INACIO FIGUEIREDO DOS SANTOS E SILVA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ISABELLE DE OLIVEIRA MACEDO	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
ISADORA BRAGA FREIRE	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
ISADORA PEREIRA CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JADEL LEAL LOUREIRO SILVA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
JAQUELINE DE VERAS SANTOS SILVA MENESES	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
JHENIFFER ALVES FRANCO PIMENTEL	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
JOAO RICARDO PINHEIRO PESSOA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JOÃO VITOR DIAS OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JONATHAN DE SOUZA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JÚLIA CRUZ DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JULIA DOS SANTOS ROSA ANTONIO	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
JULIA MARIA TAVORA TRINDADE	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
JÚLIA VILELA CARNEIRO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JULIANA ANDRESSA DE JESUS SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JULIANA PERES MOTTA DE ALMEIDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
JULIANA QUINTILA PONTIN GUIMARÃES	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
KAIO DE LIMA MEDEIROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
KAIO FONTES DA SILVA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
KARINE MELO LUCAS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
KARINE SILVEIRA DOS SANTOS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
KATIA CRISTINA SOUZA ESTEFANO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LAÍS ALBUQUERQUE OZÓRIO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LARA TORRES MORAES	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023

LARISSA ALVES E SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LARISSA BRAGA SOARES	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LARISSA DE JESUS PIMENTEL	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LEANDRO DA FRANCA FREIRE	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LEONARDO CANDIDO SANTIAGO CARDOSO	6.6	Odontologia	Vassouras	12/2023
LEONARDO CUNHA MAGALHÃES	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LEONARDO FERNANDES DE ASSIS	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
LEONARDO MORAES FERNANDES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LEONARDO MORENO PAIVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LETICIA SILVA CAMPOS	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
LIVIA DE OLIVEIRA DE ANDRADE IZAIAS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LOHAYNE RODRIGUES MEDEIROS VIEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LORENA RAPHAEL BORN	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LORRAYNE TAMIRES DE OLIVEIRA FONTES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUANNA MARTIN ARGOLO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUCAS PASSOS GUIMARÃES	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LUCAS SOARES CAZZOTTO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
LUCAS SOLEDADE DE ABREU	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
LUCIANO ALBUQUERQUE FERREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUIZ FERNANDO JACINTO LEITAO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
LUIZA DE REZENDE ANDRÉ	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARCELA DIOGO YOUNG	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
MARCELLE VIANNA LIMA PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARCELO LAMEIRA DA FONSECA JÚNIOR	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
MARCIO VINÍCIUS MARINS TEIXEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARCOS DANIEL SOUZA DA COSTA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
MARCOS VINICIOS CANTO DA SILVA	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
MARIA CLARA AVILEZ TERRA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA CLARA JARDIM DA SILVA	6.6	Medicina Veterinária	UniFeso	12/2023
MARIA CLARA REIS RESENDE	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
MARIA CLARA SANTOS CALDEIRA DE SEIXAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA EDUARDA ALMEIDA MARINELLI	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA EDUARDA ALVES NASCIMENTO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MARIA EDUARDA CARIDADE COCEIÇÃO CARVALHO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MEDEIROS	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MARIA ELIZABETH MOREIRA FERREIRA CECCHETTI	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA JULIA DE SOUZA ASSIS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023

MARIA LUIZA CABRAL MENDONÇA	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023
MARIA LUIZA FELIX DE OLIVEIRA ANDRADE VERAS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA NICOLE GOMES DE OLIVEIRA STANESCON	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MARIA SUELEM DA SILVA NASCIMENTO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MARIA VITÓRIA VALADARES	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MATEUS MELLO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MATHEUS DE SOUZA BARRETO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MATHEUS DOS SANTOS PACHECO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MATHEUS NUNES DE SOUZA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
MELISSA MARIA RODOLFO RIBEIRO	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MELLANY SOARES DA SILVA BITENCOURT	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
MERIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
MICHEL BOTELHO MARTINS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MICHELLE GOMES PEREIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MIGUEL LUCAS MANHÃES TEIXEIRA SANTOS	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
MIKAEL BARBOSA DE ARAÚJO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MILENA MELUCCI FONSECA SICILIANO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
MÔNICA FELIPPE DE LIMA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
MYLLENA CRISTINA PAZ CUSTÓDIO	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
NAIARA PACHECO DE SOUSA	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
NICKOLAS DE SOUZA PIMENTEL ALMEIDA	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
PABLO PEREIRA AZEVEDO DE ANDRADE	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
PEDRO PEREIRA MARTINS FREITAS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
POLIANA VOGAS DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
POLLYANA CRUZ DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
POLYANA SOARES PEREIRA	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
PRISCILA UMBELINO CAMPOS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
RAFAEL MAROUÇO PACHECO	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
RICARDO CALABROT FERREIRA DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
RODRIGO ARAÚJO BALDESSARINI	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
ROSELAINÉ DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
RUAN CARVALHO CARDOSO DOS SANTOS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
SÂNIDA DE SOUSA OLIVEIRA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
SARA DE ALMEIDA COSTA E SILVA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
SUELY COSTA DE AMORIM	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
SUZANA CRUZ DOS SANTOS	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
TÁBATA BEZERRA DA COSTA OLIVEIRA	6.6	Medicina	UniFeso	12/2023

THALYTA ESTEVES BOULANGER UCHÔA	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
THAYANE VITÓRIA AMORETTY MENEZES	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
THAYS MARINHO SERIACO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
THIAGO LOMELINO BORGES	3.3	Medicina Veterinária	S.E. Estácio de Sá	12/2023
VITÓRIA PIRES PINTO	6.6	Medicina	Vassouras	12/2023
VIVIAN BRUM BARROS	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
VIVIANA MACEDO DA CRUZ	3.3	Odontologia	S.E. Estácio de Sá	12/2023
VIVIANE RANGEL CARVALHAES	6.6	Odontologia	UniFeso	12/2023
YASMIN ALVES DE SOUZA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
YASMIN SANTOS ANTUNES MIRANDA	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023
YENTHEL DE BARROS SACRAMENTO	3.3	Medicina Veterinária	Vassouras	12/2023

### **SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO S.D.C. 001 de 02 de Maio de 2024.

DESIGNA SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS EM CHEFIAS DE SETORES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO PROCON, CONFORME PORTARIA S.D.C. 05 DE 15/06/2023 DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ DE NÚMERO 1465 DE 21/06/2023.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade da efetivação dos setores da Coordenadoria Municipal do PROCON.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor Rick Thomaz Aquino – Matrícula 108.993 na função de chefe do Setor de Atendimento.

Art. 2º - Incluir o servidor Romulo Luiz Pinto de Barros Conceição – Matrícula 111.317 na função de chefe do Setor de Atendimento.

Art. 3º - Excluir a servidora Danielle Lima Velasco de Araújo – Matrícula 112.121 na função de chefe do Setor de Assessoria Jurídica.

Art. 4º - Incluir o servidor Salomão Zanouch Lima Vianna Junior – Matrícula 113.075 na função de chefe do Setor de Assessoria Jurídica.

Art. 5º - Em razão das alterações indicadas nos art. 1º ao 4º, os setores serão chefiados da seguinte maneira:

I – Viviane de Oliveira Capucho – Matrícula 112.195 – Setor de Educação ao Consumidor, estudos e pesquisas.

II – Salomão Zanouch Lima Vianna Junior – Matrícula 113.075 – Setor de Assessoria Jurídica.

III – Thiago Braga de Oliveira – Matrícula nº 108.588 – Setor de Apoio Administrativo.

IV – Romulo Luiz Pinto de Barros Conceição – Matrícula 111.317 – Setor de Atendimento.

V – Carlos Felipe da Silva Bezerra – Matrícula 112.498 – Setor de Fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Maricá - RJ, 02 de Maio de 2024.

Publique-se!

RICK THOMAZ AQUINO.

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor – 113.071.

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 138/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4591/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRECHE AQUARELA KIDS ITAIPUAÇU LIMITADA

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 138/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE 100 (CEM) BOLSAS DE ESTUDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA OS INSCRITOS NA PRÉ-MATRÍCULA QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS COM VAGAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4591/2023 E NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 260/262 E 265, DA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA DE FLS. 271 e 318, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 268, DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 282/300, E DO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 313/317 E 339/340, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4591/2023, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 138/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 05 DE MAIO DE 2024 A 04 DE MAIO DE 2025.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO 138/2023, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA DE FLS. 267 E COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 266, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4591/2023. VALOR: R\$ 1.029.561,00 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 17.01.12.365.0008.2124;  
 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 FONTE DE RECURSO N.º 1573;  
 NOTA DE EMPENHO N.º 2218/2024.  
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 138/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018 E N.º 832/2022 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.  
 MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2024.  
 LUANA SANTOS CARIRI  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (472.119).  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: CLAUDIOMIRO DE AZEVEDO FARIA  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (513/2018)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: SHEILA BRITO REIS DE ALMEIDA 13591715760  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (518.513).  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: SENEL REFORMAS DE PREDIOS E SERVIÇOS LTD  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (528.750).  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: FRANCISCO LUIZ BOSCO  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

cipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2023.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (3789/2017)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: ANNA MARINA MIRANDA MONTEIRA 15752916739  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (4411/2017)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: ADEILSON PEREIRA DA SILVA 95618104768  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (4431/2017)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: IGOR IEBRA 05384652713  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (5572/2017)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: MARCELO DE LYRA MOURA 03236086718  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (7377/2012)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: MARLENE BARROSO GONÇALVES 65091671749  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (10649/2017)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: CARLA REIS 13412217760  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (11691/2018)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: DANIELLE RODRIGUES VIEIRA OLIVEIRA 09991635742  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (12954/2018)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: FERNANDA NOBRE NAHOUM MEDEIROS POZZATO 150677984708  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (14194/2018)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: JULIO CESAR VELOSO FEIJO 00547007795  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero  
 Subsecretário  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
 Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
 PROCESSO FÍSICO (15744/2017)  
 ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
 Parte: ALEXANDER TRINDADE DE PAULA 04452341721  
 Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
 Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
 Maricá, 03 de maio de 2024.  
 Cesar Augusto Barbiero



Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO FÍSICO (18443/2017)  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: KELLY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA 16233319781  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 03 de maio de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO FÍSICO (18858/2017)  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: ILDA DOS SANTOS RODRIGUES 06865938712  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 03 de maio de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PROCESSO FÍSICO (20786/2018)  
ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.  
Parte: ANA CAROLINA SANTOS DE ARAUJO LIMA 09471333725  
Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal  
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.  
Maricá, 03 de maio de 2024.  
Cesar Augusto Barbiero  
Subsecretário  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda  
Mat.: 111.770

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE**

ERRATA:  
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/01/2024 DO JOM, Nº 1554, PÁGINA 6.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21741/2023  
CRIA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –  
PORTARIA Nº 01.  
Onde se lê: MEMBRO 2 – ELISABETH DE OLIVEIRA MUNIZ, MATRÍCULA 107.193.  
Leia-se: MEMBRO 2 – ELISABETH DE OLIVEIRA MUNIZ, MATRÍCULA 111.709.  
Publique-se.  
Maricá, em 03 de maio de 2024.  
AMARILDO RIBEIRO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE  
Mat.: 113.099

ERRATA DA PORTARIA CCC 149/2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1575, PÁGINA 08, EM 03 DE ABRIL DE 2024.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E D&L PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - EPP  
PROCESSO Nº 21741/2023  
CONTRATO Nº 105/2024  
ONDE SE LÊ:  
"FISCAL – JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ, MATRÍCULA 107.107, CPF 137.\*\*\*-\*\*\*-93;  
FISCAL – PAMELLA DA COSTA SILVA CURVELO, MATRÍCULA 108.757, CPF 138.\*\*\*-\*\*\*-63;  
FISCAL – ELISABETH DE OLIVEIRA MUNIZ, MATRÍCULA 107.193, CPF 149.\*\*\*-\*\*\*-11."  
LEIA-SE:  
"FISCAL – JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ, MATRÍCULA 107.107, CPF 137.\*\*\*-\*\*\*-93;  
FISCAL – PAMELLA DA COSTA SILVA CURVELO, MATRÍCULA 108.757, CPF 138.\*\*\*-\*\*\*-63;  
FISCAL – ELISABETH DE OLIVEIRA MUNIZ, MATRÍCULA 111.709, CPF 149.\*\*\*-\*\*\*-11."  
Publique-se.  
MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2024.  
AMARILDO RIBEIRO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico [COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM](mailto:COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM).

Nº DO PROCESSO	OBJETO
8962/2024	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ABASTECIMENTO DE FARMÁCIA JUDICIAL MUNICIPAL DE MARICÁ DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, VISANDO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

Maricá, 02 de maio de 2024.  
Atenciosamente,  
Juliana Nogueira dos Santos  
Secretária de Saúde  
Matrícula.: 113.025

ATOS DA SECRETÁRIA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 06/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa TOP MIX MAGAZINE LTDA, CNPJ: 28.879.489/0001-32, no valor de R\$ 45.033,12 (quarenta e cinco mil trinta e três reais e doze centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).  
Maricá, 02 de abril de 2024.  
Juliana Nogueira dos Santos  
Secretária de Saúde  
Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETÁRIA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 07/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa ARAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.474.564/0001-40, no valor de R\$ 274.836,94 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).  
Maricá, 02 de abril de 2024.  
Juliana Nogueira dos Santos  
Secretária de Saúde  
Mat.: 108.707

ATOS DA SECRETÁRIA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024-SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
A Secretaria de Saúde do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 08/2024-SMS cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.234.368/0001-97, no valor de R\$ 3.009,60 (três mil nove reais e sessenta centavos), encontra-se com seus preços registrados e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: [www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/).  
Maricá, 02 de abril de 2024.  
Juliana Nogueira dos Santos  
Secretária de Saúde  
Mat.: 108.707

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8452/2024  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMEN-

TOS PARA A ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8452/2024, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 - SMS (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10159/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SRP), CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 95.214,80 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 239/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 240/2024.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 241/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 62 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 42/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8452/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 42/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 42/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme o processo administrativo

nº 8452/2024, através do disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2024 - SMS (referente ao Processo Administrativo nº 10159/2022, Pregão Eletrônico nº 19/2023 - SRP:

FISCAL - ÉRICA DO AMARAL COSTA MARTINS - MAT: 107.969 - CPF: 117.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUES - MAT: 109.750 - CPF: 176.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de maio de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20084/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20084/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 - SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7327/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 - SOMAR).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 26.260,38 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 206/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 63 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 46/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20084/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 46/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 46/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20084/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023 - SOMAR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7327/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 - SOMAR), NOS TERMOS DO DISPOSTO ABAIXO:

FISCAL - RONNI GONÇALVES DOS SANTOS - MAT: 7.165 - CPF: 090.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - ARNO DONIZETI ALVES - MAT.: 106.527 - CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - AÉCIO ARAÚJO OLIVEIRA - MAT.: 107.903 - CPF: 116.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de maio de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8447/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, com base nas exigências do Termo de Referência e Edital, conforme o processo administrativo nº 8447/2024, e o disposto na Ata de Registro de Preços nº 14/2024 - SMS (Processo Administrativo nº 10159/2022, através do Pregão Eletrônico nº 19/2023 - SRP).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 37.550,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 246/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.

MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 58 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 49/2024 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO Nº 8447/2024.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 49/2024 - SMS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 49/2024 - SMS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, com base nas exigências do Termo de Referência e Edital, conforme o processo administrativo nº 8447/2024, e o disposto na Ata de Registro de Preços nº 14/2024 - SMS (Processo Administrativo nº 10159/2023, através do Pregão Presencial nº 19/2023 - SRP), nos termos do disposto abaixo:

FISCAL - ELAINE DA COSTA MARQUE - MAT: 109.750 - CPF: 176.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR - MAT: 112.018 - CPF: 110.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS - MAT: 112.016 - CPF: 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 03 de maio de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 67, DE 03 DE MAIO 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 40/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6407/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 107 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 40/2021-SMS, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, QUADRA 113, JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU/MARICÁ, REGISTRADO NA MATRÍCULA RGI Nº 37.179, PARA A INSTALAÇÃO DO NOVO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ADILSON LIMA DA ROSA FILHO - MAT: 110.981, CPF: 099.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 08/2023-SMS, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA - MAT: 112.608, CPF: 155.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 08/2023-SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ENZO GREGÓRIO PINHEIRO – MATRÍCULA: 111.669, CPF: 206.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – SUANY MARINS DA SILVA SEAL – MATRÍCULA: 107.329, CPF: 058.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA - MAT: 112.608, CPF: 155.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Publique-se.

Maricá, 03 de maio de 2024.

JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 69, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-



CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 08/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2012, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 12 DE 27 DE JANEIRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 08/2023-SMS, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO IVAN MUNDIN, Nº 737, LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, MARICÁ/RJ, CEP: 24900-000, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL SOB O Nº 19013, PARA SEDIAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

RESOLVE:  
Art. 1º EXCLUIR o servidor ADILSON LIMA DA ROSA FILHO - MAT: 110.981, CPF: 099.\*\*\*-\*\*-14, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 08/2023-SMS, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA - MAT: 112.608, CPF: 155.\*\*\*-\*\*-40, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 08/2023-SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – ENZO GREGÓRIO PINHEIRO – MATRÍCULA: 111.669, CPF: 206.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL – SUANY MARINS DA SILVA SEAL – MATRÍCULA: 107.329, CPF: 058.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL – ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA - MAT: 112.608, CPF: 155.\*\*\*-\*\*-\*\*;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Publique-se.  
Maricá, 03 de maio de 2024.  
JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA DE TRABALHO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 132/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13317/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA ME.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 132/2022, QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8000 DM³, PARA ABASTECER OS ESPAÇOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13317/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021), NA FORMA ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 132/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 13 DE MAIO DE 2024 A 12 DE MAIO DE 2025, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, E NA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 507/508, NA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 439 e 511, NO PARECER JURÍDICO DE FLS. 490/504, E O RELATÓRIO DA ACP DE FLS. 514/518 E 524, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13317/2021.

B) REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 132/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO IPCA, CONFORME CALCULADORA DO CIDADÃO DE FLS. 446, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 447, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 484, AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 438 E 439, TODAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 13317/2021.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
VALOR: R\$ 19.325,76 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
PROGRAMAS DE TRABALHO: 25.01.11.333.0024.2062;  
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1704;

NOTAS DE EMPENHO: 2167/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 132/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2024.

ALESSANDRO MAGNO COUTINHO

SECRETÁRIO DE TRABALHO

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA**

PORTARIA Nº 018 de 19 de abril 2024.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Vila do esporte – Itaipuaçu

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Praça da Paz	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua São José em direção à rua Nossa Senhora Aparecida. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	1	-	-	-
Rua Treze	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Nossa Senhora Aparecida em direção à rua São José. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	1	-	-	-
Rua Nossa Senhora Aparecida	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Carlos Mariguella em direção à rua Rosa Bassier. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-3	Sentido proibido	1	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	3	-	-	-
			R-6c	Proibido parar e estacionar	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	3	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
R-26	Siga em frente	1	-	-	-			



Rua José	São Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Rosa Bassier em direção à avenida Carlos Mariguella. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-3	Sentido proibido	1	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo a 45°	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Motocicletas a 90°	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo idoso 02 vagas	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo deficiente físico 01 vaga	1	-	-	-
			R-6c	Proibido parar e estacionar	2	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	2	-	-	-
R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-			
Rua Rosa Bassier	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
Avenida Carlos Mariguella	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de abril de 2024.  
 Publique-se.  
 Maricá, RJ, em 19 de abril de 2024.  
 Dilson Rosa de Souza  
 Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15021/2023  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA  
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO E A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 15021/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 42/2023, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14893/2022 DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM.  
 VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 2704;  
 NOTA DE EMPENHO: 2636/2024.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 ORIGEM DO RECURSO: 2704;  
 NOTA DE EMPENHO: 2637/2024.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 10.520/2002 N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.  
 MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2024.  
 DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA CCC N.º 223 DE 02 DE MAIO DE 2024.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 138/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15021/2023.  
 O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato 138/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato 138/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 15021/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 42/2023, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14893/2022 DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM.

FISCAL – TALITA GOUVEIA SIMAS, MAT: 106.427, CPF: 092.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

FISCAL – BIANCA DA CUNHA VIANA, MAT: 109.681, CPF: 138.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

SUPLENTE – ERICA DA SILVA ALVES, MAT: 106.430, CPF: 077.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 02 de maio de 2024.  
 DOUGLAS CARVALHO PAIVA  
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ  
 AVISO DE REMARCAÇÃO  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 04/2024

Processo Administrativo: N.º 20563/2023  
 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Fechado Presencial nº04/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra do Pátio de Aeronaves nº 4 (PÁTIO 04), TAXIWAY e de 4 (quatro) hangares no Aeroporto Municipal da cidade de Maricá-RJ, que aconteceria no dia 07/05/2024, fica remarcado para o dia 24/05/2024 às 11h. Informações pelo site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2022,  
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12300/2021.  
 OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AMPLIA-

ÇÃO DA REDE DE SANEMAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E JX CONSTRUTORA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE, O VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO PASSA A FICAR ACRESCIDO DE R\$ 313.775,07 (TREZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), SENDO O VALOR GLOBAL REAJUSTADO, CONFORME NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO NO TOTAL DE R\$ 7.103.812,34 (SETE MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, A PARTIR DE 30/03/2024.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2428.

FONTE: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 273/2024 e 274/2024

ROBERTA CARDOSO

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

### **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2023, referente ao processo administrativo nº 0002498/2023.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ BIOTEC E PRONER & STROZAKE ADVOCACIA CNPJ 46.662.770/0001-09

OBJETO: Prorrogação do contrato n.º 2798/2023 pelo período de 12 meses, correspondente ao período de 05/05/2024 a 04/05/2025, com acréscimo de valor de 17% (Dezessete por cento).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.303/2016, artigo 71.

VALOR: R\$ 777.605,40 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinco mil e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

EMPENHO: 000266.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

MARLOS LUIZ DE ARAÚJO COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

AVISO DE PENALIDADE

Empresa: M.V DA C PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.338.202/0001-43, Rua Beatriz Amaral Pereira, nº 79, salas 02 e 06, Saquarema – RJ por descumprimento contratual.

Penalidade: impedimento de licitar e contratar com a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT pelo prazo de doze meses. Vista do processo na Rua das Galhas nº28726, Centro, Maricá – RJ.

Maricá-RJ, 03 de maio de 2024

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9823/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU'S, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

9823/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9421/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO VALOR TOTAL DE R\$ 119.833,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 201/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 20 DE 02 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9823/2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 14/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 14/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU'S, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 9823/2024

GESTOR - ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MAT. 3.300.031

FISCAL TÉCNICO - LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ - MAT. 3.300.204

FISCAL ADMINISTRATIVO - CARLOS EDUARDO SOUZA CARDOSO - MAT. 3.300.213

SUPLENTE - MARCOS VINÍCIUS LEMOS NICKNIG - MAT. 3.300.421

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 02 de maio de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 14/2024

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, AUTORIZA a empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, situada na ADE, Quadra 01, Conjunto D, Lote 07, Área de Desenvolvimento Econômico, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72237-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.486.276/0001-80, por intermédio do Contrato n.º 14/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 9823/2024, a dar início ao FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR TIPO PISTO TETO 36.000 BTU'S a partir do dia 03 de maio de 2024.

Maricá, 02 de maio de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10093/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLANTES SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL, CONCENTRAÇÃO 68 (SESSENTA E OITO) MG, FOR-

MA FARMACÊUTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10093/2024.

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 170.152,64 (CENTO E SETENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.302.0116.2548

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1501

NOTA DE EMPENHO: 214/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA N.º 21 DE 03 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10093/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 15/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 15/2024, cujo objeto é a aquisição de implantes subdérmico de etonogestrel, concentração 68 (sessenta e oito) mg, forma farmacêutica, a fim de atender as necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 10093/2024.

GESTOR: ANNA CLAUDIA DE ALMEIDA MEDEIROS – MAT. 3.300.404

FISCAL TÉCNICO: CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA – MAT. 3.300.297

FISCAL ADMINISTRATIVO: SABRINA DA SILVA PIRES RIBEIRO – MAT. 3.300.411

SUPLENTE: AURIANE DE FATIMA MACEDO – MAT. 3.300.296

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 03 de maio de 2024

CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA

DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9262/2024.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR E A PRAVADELLI COMERCIO DE MÓVEIS E MADEIRA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9262/2024 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6807/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023)

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.103.434,08 (UM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, ASSIM CLASSIFICADOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 45.01.10.301.0102.2532;

45.01.10.302.0116.2548,  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
ORIGEM DO RECURSO: 1501;  
NOTA DE EMPENHO: 206/2024, 207/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024  
MARICÁ, 30 DE ABRIL DE 2024  
DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 22 DE 30 DE ABRIL DE 2024.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 16/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9262/2024.

A DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 16/2024.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 16/2024, cujo objeto é a o FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA, a fim de atender a demanda das unidades de Saúde geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, conforme processo administrativo n.º 9262/2024 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 07/2024 (Processo Administrativo n.º 6807/2023, através do Pregão Eletrônico n.º 13/2023).

GESTOR: GABRIEL AZEVEDO DA SILVA – MAT. 3.300.396

FISCAL TÉCNICO: BEATRIZ SILVA FERREIRA – MAT. 3.300.358

FISCAL ADMINISTRATIVO: ALEXANDRE VIEIRA VAZ - MAT. 3.300.390

SUPLENTE: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 30 de abril de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 99, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, EDMAR KLEN DE MATTOS FILHO, matrícula n.º 3.300.268, com validade a partir de 02/05/2024, do emprego em comissão, Símbolo AS-1, ASSESSOR I do CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 02/05/2024

Maricá, 02 de Maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA N.º 100, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, PHAMELA RAFAELA MONTEIRO GONÇALVES, matrícula n.º 3.300.401, com validade a partir de 02/05/2024, do

emprego em comissão, AS-1, ASSESSOR I da DIRETORIA GERAL. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 02/05/2024

Maricá, 02 de Maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA N.º 101, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR BETHANIA LOPES FONTES DE VASCONCELLOS, matrícula n.º 3.300.435, com validade a partir de 02/05/2024 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 02/05/2024.

Maricá, 02 de Maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA N.º 102, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEONARDO VIANA SPALLA, matrícula n.º 3.300.436, com validade a partir de 02/05/2024 no emprego em comissão, Símbolo GT-2, GERENTE II da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 02/05/2024.

Maricá, 02 de Maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA N.º 103, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PRISCILA RIBEIRO ANSELMO, matrícula n.º 3.300.437, com validade a partir de 02/05/2024 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, retroativos a partir de 02/05/2024.

Maricá, 02 de Maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA N.º 104, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022, com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Reconduzir, FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n.º 3.300.001 para ocupar o cargo de Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat:3.300.000

PORTARIA N.º 105, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022, com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Reconduzir, DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 3.300.002 para ocupar o cargo de Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat:3.300.000

PORTARIA N.º 107, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022, com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Reconduzir, CLÁUDIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n.º 3.300.004 para ocupar o cargo de Diretora de Ensino, Produção do Conhecimento e Tecnologias da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat:3.300.000

PORTARIA N.º 108, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022, com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Reconduzir, CLÁUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA, matrícula n.º 3.300.005 para ocupar o cargo de Diretora de Atenção à Saúde da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat:3.300.000

PORTARIA N.º 109, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022, com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Reconduzir, TELMA REGINA LEMOS FERREIRA, matrícula n.º 3.300.006 para ocupar o cargo de Diretora Financeira da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a 02 maio de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES  
Diretor-Geral da FEMAR  
Mat:3.300.000

Maricá, 03 de maio de 2024.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
1443/2023	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE (DIU DE COBRE)
5865/2024	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> . CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA (USG) PORTÁTIL.
6261/2024	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
6257/2024	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS - HOSPITALARES (INSUMOS 3)
6247/2024	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES (INSUMOS 1)
6721/2024	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E INSUMOS PARA CONTROLE DE ACESSO.
7394/2024	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR).
13339/2023	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
13579/2023	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E COLETORES PARA COLETA SELETIVA.
16046/2023	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPANSÃO E SOLUÇÕES DE REDE.
24664/2023	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS.
24142/2023	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO COM MONTAGEM.
23778/2023	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO PARA UNIDADES DE SAÚDE.
24522/2023	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE DE GESTÃO
24487/2023	<b>AVISO DE COTAÇÃO</b> - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA INDIVIDUAL (PARA PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE ÁREAS CONTROLADAS).

Maricá, 03 de maio de 2024  
Atenciosamente,  
Alan Barradas  
Matrícula 3.300.018  
Superintendente de Compras

Ata de Registro de Preços n.º: 08/2024  
Processo Administrativo n.º: 6764/2023  
Data de Homologação 25/03/2024  
Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 27/03/2024  
Data de Validade: 01 (um) ano.  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTRACEPTIVO DIU MIRENA LEVONORGESTREL 52MG.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 – Centro, Maricá, RJ – CEP: 24.902-035, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112\*\*\*\*\*\*, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051.\*\*\*-\*\*-\*\*, e pelo Diretor CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade de n.º 07.0\*\*.-\*\*-\*, expedida pelo DETRAN/

RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 003.\*\*\*-\*\*-\*\*, nos termos dos Decretos Municipais n.º 922/22, n.º 936/22 e n.º 937/22, da Lei Federal n.º 14.133/21, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 01/2024, homologado às fls. 1080 do processo administrativo n.º 6764/2023. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação do(s) seguinte(s) item(ns):

FORNECEDOR: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - CONJ. 3 PARTE 3 - TAQUARA II - SERRA - ES / CEP: 29167-650						
CNPJ: 12.499.494/0002-60			E-MAIL: DISTRIBUIDORA@HOSPINOVA.COM.BR		TELEFONE: (21) 2566-3310	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCO ANTONIO MULLEN D'ELLY						
CPF: 021.***-**-** RG: 09.6**.-**-* DIC/RJ			E-MAIL: DISTRIBUIDORA@HOSPINOVA.COM.BR		TELEFONE: (21) 2566-3310	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA INTRAUTERINO, COM INSERTOR. (80% AMPLA CONCORRÊNCIA)	Unidade	BAYER	288	R\$ 1.035,90	R\$ 298.339,20
TOTAL GERAL						R\$ 298.339,20

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a FEMAR.

2.2. O(s) Órgão(s) Participante(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) seguinte(s):

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FEMAR	UND	288

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura (no caso de assinaturas eletrônicas, deverá ser considerada a data da última assinatura mais recente).

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos praticados de mercado no momento da prorrogação, a ser realizada na forma dos artigos 23 da Lei n.º 14.133/2021 e 7º do Decreto Municipal n.º 936/2022.

3.5. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho na execução do objeto e no cumprimento das obrigações assumidas.

3.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir.

3.7. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, em conformidade com o previsto no Edital, Termo de Referência (TR) ou no aviso de contratação direta e obedecido ao disposto no art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

3.8. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão ser assinados durante o prazo de vigência da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA: DA ASSINATURA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1. Após a homologação ou a autorização e ratificação da contratação direta, serão registrados na Ata de Registro de Preços os fornecedores/prestadores, os preços e os respectivos quantitativos, devendo ser observada a possibilidade de o fornecedor/prestador oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, Termo de Referência ou no aviso de contratação direta, obrigando-se nos limites dela.

4.2. O fornecedor/prestador será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 dias prorrogável uma vez, por igual período, mediante a apresentação de pedido justificado e aceito pela FEMAR

4.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços implicará no compromisso de fornecimento/prestação do serviço nas condições estabelecidas no Edital ou aviso de contratação direta e no TR, depois de cumpridos

os requisitos de publicidade.

4.4. A recusa injustificada do fornecedor/prestador em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido ensejará a decadência do seu direito, sem prejuízo à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, devendo a FEMAR, nesse caso, convocar os integrantes do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.5 Na hipótese de nenhum dos integrantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, TR ou do aviso de contratação direta, poderá adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.6. A existência de preços registrados não obriga a FEMAR e os Órgãos Participantes a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

4.7. A contratação dos fornecedores/prestadores registrados será formalizada pela FEMAR e, quando for o caso, pelos Órgãos Participantes, mediante comunicação prévia ao Órgão Gerenciador, por meio de instrumento contratual, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

4.8. Para a retirada do contrato ou instrumento equivalente, bem como de cada Nota de Empenho, o fornecedor/prestador deverá apresentar a documentação relativa à habilitação exigida no certame licitatório ou no processo de contratação direta, cuja validade tenha expirado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega do objeto será de até 20 dias contado da solicitação formal da FEMAR, o qual poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada e aceita pela FEMAR.

5.2 O objeto deverá ser entregue em 20 dias e será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

5.3. A execução do objeto será acompanhada por Comissão de Fiscalização.

5.4. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado ao fornecedor/prestador, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. No caso de contratação do fornecedor/prestador registrado, a FEMAR realizará o seu pagamento por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pelo fornecedor/prestador e aceita pela FEMAR, depois de atestada a efetiva entrega.

6.2. O pagamento será realizado mediante encaminhamento de pedido, acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada, à Gerência de Processamento de Pagamento da FEMAR, localizada na Rua Clímaco Pereira s/n, Araçatiba, Maricá – RJ em até 30 dias a contar da data final do período de adimplemento.

6.3 O pagamento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 936/22.

6.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

6.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da empresa registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à Contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa

Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

6.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa registrada dirigido à Diretoria-Geral.

6.8 Caso a FEMAR antecipe o pagamento, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.9 Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa

6.10. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado à FEMAR, conforme sua possibilidade e con-

veniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente ao efetivo fornecimento medido no período

6.11. Não serão considerados para pagamento quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do fornecedor/prestador, conforme índice previsto no Edital, no Termo de Referência ou no contrato.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por área extraordinária, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores/prestadores registrados para negociar a redução dos preços registados aos valores praticados no mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

7.4.1. Os fornecedores/prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2. Liberado o fornecedor/prestador registrado, o Órgão Gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para negociação.

7.4.4. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente no processo de contratação.

7.4.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.5. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação do serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na Ata, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor/prestador;

II - a modificação nas condições registradas seja substancial, acarretando alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor/prestador e da FEMAR;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que comprove que a inviabilidade da manutenção dos preços registrados.

7.6. A iniciativa e a responsabilidade pela demonstração da necessidade de atualização dos preços registrados serão do fornecedor/prestador, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados em razão da ocorrência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor/prestador continuará obrigado a cumprir os compromissos assumidos, pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro e aplicação de penalidades.

7.7.1. Na hipótese do cancelamento do registro a que se refere o subitem anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em executar o objeto pelo preço registrado na Ata.

7.8. Comprovada a desatualização dos preços registrados em razão da ocorrência de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, o Órgão Gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.8.1. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela FEMAR, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.8.2. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.8.3. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata, sendo admissível a aceitação de valores iguais ou menores aos inicialmente ofertados por eles, desde que iguais ou inferiores ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

7.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.9. A alteração do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos Órgãos Participantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído no Anexo I da Ata de Registro de Preços o registro de fornecedores/prestadores que:

I - aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II - mantiverem sua proposta original.

8.2. O registro a que se refere o subitem antecedente tem por objetivo a formação de cadastro de reserva.

8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores/prestadores registrados.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus propostas antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. A habilitação dos fornecedores/prestadores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 8.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I – no caso de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II – quando aplicada as sanções de impedimento de licitar ou contratar, bem como de inidoneidade;

III – quando não for aceito o preço revisado pela FEMAR;

IV – em razão de fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, devidamente demonstrados;

V – se o fornecedor/prestador convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato ou não retirar ou instrumento equivalente.

#### CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

I - praticar todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços;

II - providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes;

III - realizar semestralmente ampla pesquisa de preços para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V - publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

VI - gerir os pedidos de adesão, realizados pela FEMAR, a Atas de Registro de Preços de outros órgão/entidades;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do SRP.

9.2. Caberá aos Órgãos Participantes:

I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

II - promover as ações necessárias para as suas próprias contratações;

III – informar ao Órgão Gerenciador a eventual recusa do fornecedor/prestador em assinar contrato;

IV – aplicar as penalidades referentes às suas contratações e informar as ocorrências ao Órgão Gerenciador, para fins das diligências decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços;

V - emitir Nota de Empenho no valor total correspondente ao objeto solicitado, no caso de sua efetiva contratação;

VI - requisitar o eventual fornecimento ou a prestação do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de Preços;

9.3. Caberá à Diretoria Requisitante:

I - promover consulta prévia ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor/prestador e dos respectivos quantitativos e valores a serem praticados,



encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor/prestador, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - observar as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

9.4. Caberá ao fornecedor/prestador registrado:

I - efetuar a entrega do objeto/prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital ou aviso de contratação direta, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato, quando for o caso;

II - entregar o objeto sem qualquer ônus para a FEMAR, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto, quando for o caso;

IV - comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

VI - indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FEMAR ou terceiros;

VII - acatar as instruções emanadas da fiscalização;

VIII - cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato;

IX - observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91, quando for o caso;

X - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII - em havendo necessidade, conforme estabelecido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, aceitar os acréscimos ou supressões contratuais nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE MAIS PENALIDADES**

10.1 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a empresa registrada às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

d) multa;

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem antecedente poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas na alínea “d”.

10.3 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, desde que haja, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato pu-

nitivo; e

v) análise jurídica prévia.

10.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor/prestador, garantido o contraditório e a defesa prévia, tampouco exime o fornecedor/prestador da obrigação de reparação integral do dano causado à FEMAR.

10.5. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da FEMAR, devendo ser aplicadas pelo Diretor Requisitante, à exceção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que deve ser aplicada pelo Diretor-Geral da FEMAR, na forma do art. 156, §6º, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador.

10.7. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do fornecedor/prestador, indicando:

a) a infração cometida;

b) os fatos e os fundamentos legais;

c) a penalidade que se pretende imputar;

d) o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso; e

e) o prazo e o local para a apresentação da defesa.

10.8. Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da FEMAR, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor/prestador para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a FEMAR; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

10.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/21 ou em outros leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei n.º 12.846/13.

10.13. O fornecedor/prestador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.14. Os débitos do fornecedor/prestador para com a FEMAR, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos ao fornecedor/prestador, decorrentes desta ata de Registro de Preços ou de contratos administrativos que o fornecedor/prestador possua com a FEMAR, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26/22.

10.15. A personalidade jurídica do fornecedor/prestador poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito, para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial. Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, bem como à pessoa jurídica sucessora ou com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor/prestador. Em todos os casos deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.16. O fornecedor/prestador não poderá licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) impedimento de licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta do Município de Maricá;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta pela Administração direta e indireta de qualquer ente federativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGIS-**

**TRO DO FORNECEDOR/PRESTADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade; ou

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor/prestador, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3 Na hipótese de aplicação de sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá decidir fundamentadamente pela manutenção do seu registro, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

11.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, devidamente comprovado e justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, a pedido da FEMAR, por razões de interesse público, ou a pedido do fornecedor/prestador registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. É vedado ao Órgão Gerenciador da FEMAR autorizar a adesão por órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços, sejam elas do Município de Maricá ou de outros entes federativos, na forma dos artigos 86, §3º, da Lei n.º 14.133/2021 e 31 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. As especificações técnicas do objeto que não estejam expressamente dispostas nesta Ata de Registro de Preços deverão obedecer ao previsto no Edital ou no aviso de contratação direta e no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas pertinentes.

13.2. A fornecedor/prestador registrado deverá comunicar à FEMAR toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a FEMAR.

13.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o preço registrado em razão de sua incompatibilidade com o preço vigente no mercado, mediante petição que deverá conter informações circunstanciadas sobre o fato, protocolada junto ao Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

14.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente,

ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE/RJ.

14.2. Os preços registrados, com indicação dos fornecedores/prestadores, serão divulgados no Portal da Transparência (<https://femar.marica.rj.gov.br/>), no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e ficarão disponíveis para consulta durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ



CLAUDIA ROGÉRIA DE LIMA SOUZA  
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ  
MARCO ANTONIO MULLEN DELLY  
HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
TESTEMUNHA  
TESTEMUNHA

### **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 34/2024  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022  
ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021;  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.211.721/0001-52;  
DO OBJETO: PROCEDER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, PARA QUE A VIGÊNCIA SEJA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, EFETUAR ALTERAÇÕES PERTINENTES NA(S) CLÁUSULA(S) DO CONTRATO 03/2022 E A ATUALIZAÇÃO DO VALOR;  
VALOR: R\$ 231.722,80 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024;  
MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2024.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE

EXTRATO Nº 35/2024  
TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO  
ESPÉCIE: PAGAMENTO DE DIÁRIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2024  
PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E OS SERVIDORES JANETE CELANO VALLADÃO, CPF: 668. \*\*\*. \*\*\*-\*\*, ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA, CPF: 053. \*\*\*. \*\*\*-\*\* E MARTA MACHADO DA SILVA, CPF: 092. \*\*\*.\*\*\*-\*\*  
DO OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO II CONGRESSO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A REALIZAR-SE EM 21 DE JUNHO DE 2024, EM SÃO PAULO - SP.  
VALOR: R\$ 5.140,51 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DOS ART. 1º E 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 86/2001 E ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 042/2009, CUJOS VALORES FORAM ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 1.263/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024  
MARICÁ, 03 DE MAIO DE 2024.  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
JANETE CELANO VALLADÃO  
PRESIDENTE

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 46, DE 30 DE ABRIL DE 2024.  
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2024.  
A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 07/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 07/2024, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO UNIFORMES, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 87/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 22649/2022, através do Pregão Presencial nº 08/2023).  
1. EDUARDO SILVA MIRANDA – Matrícula N.º. 500.204  
2. ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula N.º. 500.245  
3. PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO – Matrícula N.º. 500.403  
SUPLENTE: ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS MAGALHÃES – Matrícula N.º. 500.093  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2024.  
Publique-se.  
Maricá, 30 de abril de 2024.  
RENATA ALVES DA SILVA  
DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE ABRIL DE 2024.  
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 62/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21949/2023.  
A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 62/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 62/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, mediante Dispensa de Licitação.  
1. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.159  
2. IGOR RODRIGUES CAMACHO – Matrícula N.º 500.296  
3. RAPHAEL DA SILVA MARTINS – Matrícula N.º. 500.509  
SUPLENTE: MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula N.º. 900.045  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2024.  
Publique-se.  
Maricá, 30 de abril de 2024.  
RENATA ALVES DA SILVA  
DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE ABRIL DE 2024.  
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21949/2023.  
A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 63/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 63/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, mediante Dispensa de Licitação.  
4. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º

500.159  
5. IGOR RODRIGUES CAMACHO – Matrícula N.º 500.296  
6. RAPHAEL DA SILVA MARTINS – Matrícula N.º. 500.509  
SUPLENTE: MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula N.º. 900.045  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2024.  
Publique-se.  
Maricá, 30 de abril de 2024.  
RENATA ALVES DA SILVA  
DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE ABRIL DE 2024.  
DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 64/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21949/2023.  
A DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 64/2024.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 64/2024, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, mediante Dispensa de Licitação.

7. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.159  
8. IGOR RODRIGUES CAMACHO – Matrícula N.º 500.296  
9. RAPHAEL DA SILVA MARTINS – Matrícula N.º. 500.509  
SUPLENTE: MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula N.º. 900.045  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2024.  
Publique-se.  
Maricá, 30 de abril de 2024.  
RENATA ALVES DA SILVA  
DIRETORA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

Maricá, 30 de abril de 2024.  
NOMEAÇÃO – RESPONSÁVEL DE SUBUNIDADE  
Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
DOOD – NÚCLEO CORDEIRINHO	ROBSON DIAS DA SILVA ALVES	500.200

NADA CONSTA  
O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
DOOD – NÚCLEO CORDEIRINHO	ADENIZIO DO NASCIMENTO FILHO	500.073

Raphael da Silva Martins  
Setor de Patrimônio  
Matr.: 500.509  
De acordo:  
RENATA ALVES DA SILVA  
Diretora Operacional de Administração e Finanças  
Matr.: 500.103



# ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

**135**  
ÔNIBUS

**250**  
BICICLETAS  
COMPARTILHADAS

**PÚBLICO<sup>E</sup>**  
**GRATUITO**



*anos*  
*do Vermelhinho*



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**